

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2019

JUNHO/2020

3ª Emissão de Debêntures

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE
INFRAESTRUTURA SA - INVEPAR

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Junho de 2020,

Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE INFRAESTRUTURA SA - INVEPAR apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Apresentamos a seguir os principais fatos de 2019 relacionados à emissão:

Em 11 de fevereiro de 2019 foi divulgada classificação de risco brBB- emitida pela S&P.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 08 de março de 2019 deliberou e aprovou (i) a autorização ao Agente Fiduciário para consentir com as alterações às Debêntures da 4ª Emissão, incluindo aos demais documentos relacionados e/ou acessórios à Escritura de 4ª Emissão, conforme previstas no Aditamento à Escritura de 4ª Emissão aprovado pela assembleia-geral da Emissora, para fins e de acordo com os termos da Cláusula 3.1 do Contrato entre Credores e (ii) a celebração pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Emissora, do quarto aditamento ao Contrato de Penhor de Ações e de Cessão Fiduciária de forma a refletir em seu Anexo I, Descrição das Obrigações Garantidas, item (C), a alteração realizada no Aditamento à Escritura de 4ª Emissão, qual seja: a nova data de vencimento das debêntures da 4ª emissão, bem como todo e qualquer documento ou instrumento dele decorrente, incluindo, mas não se limitando, a procurações e notificações, podendo ainda assinar todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas.

Em 08 de março de 2019 foi celebrado o Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26 de março de 2019 deliberou e aprovou (i) dado que em 11 de fevereiro de 2019 a Agência de Classificação de Risco S&P Global Ratings divulgou relatório por meio do qual rebaixou a classificação de risco (*rating*) atribuída às Debêntures de “brA-” para “brBB-”, em escala nacional, e de “B” para “CCC+” em escala global e que, na opinião da Companhia, não houve alteração relevante nos seus fundamentos econômico-financeiros e em suas atividades, que acarrete um aumento do risco do investimento nas Debêntures ou justifique o vencimento antecipado das Debêntures, aprovar a **não** declaração do vencimento antecipado das Debêntures devido ao rebaixamento da classificação de risco (*rating*) da Emissão, nos termos da Cláusula 5.17.2 da Escritura de Emissão; (ii) tendo e vista o disposto na deliberação anterior, aprovar a alteração da alínea (y), da Cláusula 5.17, da Escritura de Emissão, de forma a prever a classificação de risco atribuída às Debêntures para nível inferior, em escala nacional, a Ba3 pela Moody's América Latina ou “brBB-” pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: “rebaixamento da classificação de risco atribuída às Debêntures vigente na Data de Emissão para nível inferior, em escala nacional, a brBB- pela Standard & Poor's ou Ba3 pela Moody's América Latina ou Fitch Ratings”; (iii) tendo em vista que, em 27 de fevereiro de 2019, a assembleia geral da Companhia aprovou (a) a 5ª (quinta) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia real adicional, em série única (“Debêntures da Quinta Emissão”), para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de até R\$ 1.370.000.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta milhões de reais), da Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie

Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR", a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário das Debêntures da Quinta Emissão ("Escritura da Quinta Emissão"); e (b) aditamento ao contrato de ajuste de remuneração, denominado, contrato de troca de risco, que será celebrado no âmbito das Debêntures Quinta Emissão ("Contrato de Troca de Risco"), aprovar: (i) nos termos da alínea (I) da *Cláusula 5.17* da Escritura de Emissão, a constituição das garantias reais previstas na Proposta da Administração divulgada pela Companhia em 12 de fevereiro de 2019, em seu *Anexo I, alínea (g)*, no âmbito das Debêntures da Quinta Emissão e do Contrato de Troca de Risco; e (ii) o compartilhamento das Garantias Reais da Emissão, conforme definidas na *Cláusula 5.23.1* da Escritura de Emissão, com exceção do penhor sobre as ações de emissão da Linha Amarela S.A. - LAMSA previsto na alínea (ii) da *Cláusula 5.23* da Escritura de Emissão, com os titulares das Debêntures da Quinta Emissão e a contraparte da Companhia no Contrato de Troca de Risco; e (iv) tendo e vista o disposto na deliberação anterior, aprovar a alteração do Instrumento de Penhor e Cessão Fiduciária, com o objetivo de (i) refletir a constituição das Cessões Fiduciárias, conforme definido na Escritura de Emissão, especialmente em seu Anexo I, "*Descrição das Obrigações Garantidas, Itens (B) Obrigações Garantidas Contrato; (C) Obrigações Garantidas Debêntures da Quarta Emissão para Obrigações Garantidas Debêntures da Quinta Emissão e (D) Obrigações Garantidas Contrato de Troca de Risco*", todas as alterações advindas da Escritura de 5ª Emissão e seus instrumentos acessórios; e, ato contínuo, (ii) incluir os titulares das Debêntures da Quinta Emissão, representados pelo agente fiduciário das Debêntures da Quinta Emissão e a contraparte da Companhia no Contrato de Troca de Risco como partes garantidas no que diz respeito às Cessões Fiduciárias, que deverão ser compartilhadas entre si, conforme o caso.

Em 09 de abril de 2019 foi celebrado o Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças.

Em 11 de abril de 2019 foi celebrado o Termo Aditivo ao Contrato entre Credores.

Em 10 de junho de 2019 foi divulgada classificação de risco brBB- emitida pela S&P.

Em 15 de outubro de 2019 foram pagos aos debenturistas da 3ª emissão valores de Amortização e Juros no total de R\$ 68.416.930,70.

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo devedor da emissão, conforme curva de remuneração das debêntures e apurado após a divulgação do IPC-A de Dezembro/2019, era de R\$ 468.141.485,38.

Não houve conversão de debêntures da 3ª emissão em ações durante 2019.

Apresentamos a seguir extrato dos principais Fatos Relevantes divulgados pela Emissora em 2019:

Em 01 de fevereiro de 2019 a Emissora informou "que o que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, na figura de Poder Concedente, por meio de decreto datado de hoje, 01 de fevereiro de 2019, suspendeu a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca - Ilha do Governador da única praça de pedágio da Linha Amarela, administrada pela LAMSA. A decisão da Prefeitura do Rio de Janeiro é unilateral, não encontra respaldo no contrato de concessão, fere a segurança jurídica nas relações institucionais e compromete os recursos destinados à manutenção da via e novos investimentos, trazendo impactos negativos para a cidade do Rio de Janeiro e sua população. A Companhia informa que continuará, em conjunto com a LAMSA, utilizando de todos os procedimentos legais cabíveis para contestar judicialmente a decisão da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, em busca do restabelecimento do direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela. A LAMSA cumpre rigorosamente seu contrato de concessão há 21 anos e reforça seu compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as suas relações, seja com o Poder Concedente, usuários ou fornecedores."

Em 01 de fevereiro de 2019 a Emissora informou "que a sua controlada Linha Amarela S.A. - LAMSA ("LAMSA") obteve neste mesmo dia decisão judicial favorável restabelecendo o direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela no sentido Barra da Tijuca - Ilha do Governador, conforme previsto no contrato de

concessão. Essa decisão confere segurança jurídica e regulatória, mantendo integras as disposições do contrato de concessão. A LAMSA cumpre rigorosamente seu contrato de concessão há 21 anos e reforça seu compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as suas relações, seja com o Poder Concedente, seus usuários ou fornecedores."

Em 11 de fevereiro de 2019 a Emissora informou que "na data de hoje, 11 de fevereiro de 2019, a agência de classificação de riscos S&P Global Ratings revisou os ratings da Companhia, passando de 'B' para 'CCC+' na Escala Global e de 'brA-' para 'brBB-' na Escala Nacional Brasil. Também foram rebaixados os ratings da 3ª e 4ª emissões de debêntures da Invepar ("Debêntures") de 'brA-' para 'brBB-'. Ação semelhante foi aplicada pela mesma agência para as controladas Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.-CART("CART") e MetrôBarra S.A. ("MetrôBarra"), que tiveram seus ratings de Emissor rebaixados de 'brA-' para 'brBB-', respectivamente, em Escala Nacional Brasil. Os ratings da Companhia e das suas controladas CART e MetrôBarra permanecem em CreditWatch negativo. Como consequência do rebaixamento, a Invepar iniciou os procedimentos aplicáveis e previstos nas escrituras das emissões visando a minimizar impactos frente aos debenturistas, de forma a não ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures."

Em 13 de março de 2019 a Emissora informou que "foi proferida decisão pela 10.ª Vara Federal de Brasília, após procedimentos de auditorias realizadas pela Companhia e com a concordância do Ministério Público Federal, no âmbito da Operação Greenfield, revogando as medidas cautelares que haviam sido impostas à Companhia, encerrando a participação da Companhia na Operação Greenfield."

Em 11 de abril de 2019 a Emissora informou que "no dia 27 de fevereiro de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes a realização da 5ª emissão de debêntures ("5ª Emissão") conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, mediante a emissão de 137.000 (cento e trinta e sete mil) debêntures da Companhia, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor nominal de R\$ 1.370.000,00 (um bilhão trezentos e setenta mil reais); •Na data de hoje, 11 de abril de 2019, foram emitidas pela Companhia as 137.000 (cento e trinta e sete mil) debêntures no âmbito da 5ª Emissão, com vencimento em 11 de abril de 2021; •Os recursos obtidos com a 5ª Emissão serão utilizados para: (i) o pagamento das obrigações relativas às Debêntures da 4ª Emissão e demais documentos acessórios a ela relativos; e (ii) despesas operacionais da Companhia e aportes de capital, via aumento do capital social, concessão de mútuos, dívida subordinada e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital - AFAC em suas subsidiárias; As condições gerais e prazos da Emissão estão divulgados na ata da AGE, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia, e pode ser visualizada na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.invepar.com.br>). Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material publicitário da Emissão ou de venda das Debêntures."

Em 10 de maio de 2019 a Emissora informou que "a Invepar contratou assessor financeiro para a busca de potenciais investidores para aquisição de até 100% da participação da Invepar na sua Controlada CART. A CART é uma subsidiária integral da Invepar e detém, até 2039, os direitos da concessão do corredor rodoviário Raposo Tavares, formado pelas rodovias SP-225 João Baptista Cabral Rennó, SP-327 Orlando Quagliato e SP-270 Raposo Tavares, localizadas no Estado de São Paulo. A Invepar esclarece, ainda, que as discussões acerca da potencial venda das ações da CART encontram-se em estágio inicial podendo, a qualquer momento, serem suspensas ou canceladas pela Companhia. Portanto, não há no momento qualquer contrato, acordo ou termo de compra e venda das ações da CART firmado pela Invepar, ainda que sob condições suspensivas, bem como não foi concedida exclusividade ou direito de preferência nesta operação para qualquer investidor ou grupo de investidores. Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não representa uma oferta de venda nem uma solicitação de oferta para compra de quaisquer bens, direitos, valores mobiliários ou instrumentos financeiros relacionados a Invepar ou a CART."

Em 13 de maio de 2019 a Emissora informou que "A Companhia, por meio dos Fatos Relevantes divulgados nos dias 29 de janeiro, 11 de fevereiro, 15 de março e 22 de abril de 2016, reportou ao

mercado que: 1. Em 25 de janeiro de 2016, foi homologado Plano de Recuperação Judicial de seus acionistas OAS Infraestrutura S.A. e Construtora OAS S.A. (em conjunto "OAS"), prevendo a alienação das 35.764.281 ações ordinárias e 69.117.381 ações preferenciais de emissão da Invepar (denominadas em conjunto "UPI Invepar" ou "ações") detidas pela OAS, com preço mínimo de R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais), mediante Leilão Judicial; 2. Em 10 de fevereiro de 2016, foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico o Edital de Oferta Pública para referida alienação judicial, por meio de propostas fechadas, previsto para ocorrer no dia 14 de março de 2016; 3. Em 14 de março de 2016, foi divulgado o resultado do referido leilão, onde não foram apresentadas quaisquer propostas voluntárias de interessados. Por este motivo, considerou-se como única proposta apresentada e vencedora da alienação da UPI Invepar a proposta automática da SPE Credores, pelo preço mínimo de R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais). Entretanto, antes da homologação da proposta vencedora, teve-se que dar aos acionistas da Invepar a oportunidade de exercício do direito de preferência na aquisição das referidas ações; 4. No dia 20 de abril de 2016, encerrou-se o prazo para que os acionistas da Invepar exercessem o direito de preferência para aquisição das ações, sem que nenhum deles tenha exercido referido direito. Em continuidade aos acontecimentos supramencionados, a Invepar informa ao mercado e ao público em geral que tomou conhecimento de decisão judicial proferida no dia 10 de maio de 2019 determinando a adjudicação das ações da Invepar detidas pela OAS para a SPE Credores. A decisão determina, ainda, que o banco escriturador das ações e a Companhia procedam com os trâmites e providências necessários à transferência. A referida transferência das ações da Companhia resultará em alterações no seu controle direto. A Invepar aguardará a conclusão dos trâmites junto ao banco escriturador para que sejam efetuadas as comunicações e atualizações previstas nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alteradas."

Em 20 de maio de 2019 a Emissora informou que "recebeu comunicação do banco escriturador das suas ações, o banco Itaú S.A., informando sobre a transferência das ações da Invepar detidas pela OAS Infraestrutura S.A. e pela Construtora OAS S.A. (em conjunto "OAS"), conforme decisão judicial proferida no dia 10 de maio de 2019 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o Fundo denominado Yosemite Fundo de Investimento em Participações. A transferência das ações da Companhia ocorreu no âmbito da recuperação judicial da OAS, conforme os Fatos Relevantes divulgados pela Companhia nos dias 29 de janeiro, 11 de fevereiro, 15 de março, 22 de abril de 2016 e 13 de maio de 2019, passando a Companhia ter a seguinte composição acionária:" (ver tabela no link do Fato Relevante [https://www.sistema.pavarini.com.br/Banco_de_Arquivos/DebenturesRegistro/INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES DE INFRAESTRUTURA SA - INVEPAR - 3 E - UNICA S/RAF_2019-05-20_FATORELEVANTE.pdf](https://www.sistema.pavarini.com.br/Banco_de_Arquivos/DebenturesRegistro/INVESTIMENTOS_E_PARTICIPACOES_DE_INFRAESTRUTURA_SA_-_INVEPAR_-_3_E_-_UNICA_S/RAF_2019-05-20_FATORELEVANTE.pdf))

Em 21 de maio de 2019 a Emissora informou que "nesta data a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, na qualidade de Poder Concedente, notificou sua controlada Linha Amarela S.A. - LAMSA ("LAMSA") a respeito do Decreto Municipal nº 45.969 datado de hoje, determinando a suspensão da cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca - Ilha do Governador. A determinação, que já foi objeto de decretos anteriores e cujos efeitos foram suspensos por meio de decisões judiciais, foi cumprida pela LAMSA e as providências legais estão sendo tomadas para reverter esta decisão da Prefeitura. A Invepar e LAMSA reiteram que a decisão da Prefeitura do Rio de Janeiro é unilateral e que nos seus entendimentos não encontra respaldo no contrato de concessão firmado pela LAMSA, além de ferir a segurança jurídica nas relações institucionais. A LAMSA cumpre rigorosamente o seu contrato de concessão e, assim como todo o grupo Invepar, segue o compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as suas relações."

Em 22 de maio de 2019 a Emissora informou que "a sua controlada Linha Amarela S.A. - LAMSA ("LAMSA") obteve decisão judicial favorável determinando o restabelecimento da cobrança da tarifa de pedágio na linha Amarela e o dever de abstenção do Município do Rio de Janeiro à prática de novos atos de suspensão da cobrança de pedágio na Via Expressa até o final do processo. Esta decisão suspende os efeitos do Decreto Municipal nº 45.969 e confere segurança jurídica e regulatória, mantendo íntegras as disposições do contrato de concessão firmado pela LAMSA. A Invepar e LAMSA reiteram que as decisões da Prefeitura do Rio de Janeiro em suspender a cobrança de pedágio em um dos sentidos na Linha Amarela foram unilaterais e que, nos seus entendimentos, não encontram respaldo no contrato de concessão, além de ferir a segurança jurídica nas relações institucionais. A LAMSA cumpre rigorosamente suas obrigações contratuais junto ao Poder

Concedente e, assim como todo o grupo Invepar, segue o compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as suas relações. Para todos os decretos emitidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro determinando a suspensão do pedágio, a LAMSA obteve decisões judiciais favoráveis que estabeleceram novamente o direito de cobrança da tarifa prevista no contrato de concessão.”

Em 07 de agosto de 2019 a Emissora informou que “A Companhia e a Invepar, por meio do Fato Relevante divulgado no dia 11 de setembro de 2017, reportaram ao mercado que o Conselho de Administração da Invepar e o Conselho de Administração da Via 040 autorizaram em 8 de setembro de 2017, que a Via 040 solicitasse adesão ao processo de relicitação proposto pelo Governo Federal nos termos da Lei nº 13.448/2017 (“Fato Relevante”). A Companhia tomou as providências necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas na Lei nº 13.448/2017 para o processo de relicitação do Contrato de Concessão dos trechos rodoviários da BR-040/DF/GO/MG. A Companhia informa ao mercado em geral que no dia 07 de agosto de 2019 foi publicado o Decreto nº 9.957/2019 do Poder Executivo regulamentando o procedimento para relicitação dos contratos de parceria dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário de que trata a Lei 13.448/2017 (“Decreto”). Como já divulgado no Fato Relevante anterior, a Companhia informa que prosseguirá com os trâmites para fins de devolução da Concessão, nos termos do referido Decreto.”

Em 28 de outubro de 2019 a Emissora informou que “Na noite do dia 27 de outubro de 2019, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (“Prefeitura”, “Município” ou “Poder Concedente”) notificou a LAMSA acerca do rompimento unilateral do contrato de concessão firmado pela Prefeitura com a LAMSA e que tem por objeto a administração da via expressa Linha Amarela; ii. Nesta mesma data, equipes da Prefeitura destruíram as estruturas físicas da única praça de pedágio da LAMSA, incluindo as cancelas e cabines de cobrança de pedágio; iii. Na manhã do dia 28 de outubro de 2019, a LAMSA obteve decisão judicial favorável determinando a suspensão imediata da decisão do Município de cancelar o contrato de concessão, restabelecendo o direito da Concessionária de cobrar pedágio nos dois sentidos na Linha Amarela e advertindo que em caso de desobediência incidirá multa de 20% sobre o valor da causa ao Prefeito do Município do Rio de Janeiro. Ressaltando ainda, a incidência de multa de R\$ 100.000,00 por dia em que a LAMSA ficar impedida de atuar devido a destruição ocorrida em sua praça de pedágio. A Invepar e a LAMSA esclarecem que não há argumentos de fato e de direito que justifiquem os atos da Prefeitura de cancelar o contrato de concessão firmado junto à LAMSA e de determinar a destruição das instalações da Concessionária. Esses atos configuram abuso extremo de autoridade do Poder Concedente e violação dos princípios jurídicos. Os danos causados à LAMSA estão sendo avaliados e a cobrança do pedágio permanecerá suspensa até o restabelecimento das condições mínimas de operação e de segurança da população e da Concessionária. A LAMSA cumpre rigorosamente suas obrigações contratuais junto ao Poder Concedente e, assim como todo o grupo Invepar, segue o compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as suas relações. Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Invepar e a sua Controlada manterão o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.”

Em 29 de outubro de 2019 a Emissora informou que “Apesar dos danos estruturais causados à praça de pedágio da LAMSA pela ação da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, após avaliação sistemática, verificou-se que não houve danos mais severos à infraestrutura de dados da Controlada. Dessa forma, a administração da Companhia acredita que, com o apoio de colaboradores de diversas empresas do grupo, fornecedores e parceiros, a cobrança de pedágio pela LAMSA deverá retornar até a próxima sexta-feira, 1º de novembro de 2019.”

Em 06 de novembro de 2019 a Emissora informou que “i. No dia 29 de outubro de 2019, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (“Prefeitura”, “Município” ou “Poder Concedente”) enviou Projeto de Lei Complementar nº 143/2019 (“PL 143/2019”) à Câmara Municipal para ser votado em regime de urgência, com o objetivo de encampação do contrato de concessão da Linha Amarela; ii. O texto original do PL 143/2019 considerava, ainda, que o prévio pagamento de indenização que a LAMSA teria direito quando da retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, estava considerado amortizado (i.e. nenhuma indenização seria devida à Concessionária), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro decorrentes da concessão e em desfavor do Município; iii. No dia 1º de novembro de 2019, a LAMSA obteve decisão judicial favorável, determinando que o Município do Rio de Janeiro se abstenha de encampar a

concessão sem o prévio processo administrativo específico sobre a proposta de encampação, assegurado o direito da concessionária à ampla defesa, e sem o prévio pagamento da indenização prevista no artigo 37 da Lei 8.897/95, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil a ser suportada pelo Município do Rio de Janeiro, na pessoa do Sr. Prefeito; iv. No dia 5 de novembro de 2019, a Câmara Municipal emitiu parecer final, aprovando o PL 143/2019 com modificações ao texto original. As emendas preveem: i) que a indenização à Concessionária será amortizada pelos prejuízos ao Executivo apurados pelo Tribunal de Contas do Município; e ii) a possibilidade de a Prefeitura constituir caução para eventual indenização à Concessionária. Neste mesmo dia, o PL 143/2019 foi convertido na Lei Complementar nº 213, publicada na terceira edição extraordinária do Diário Oficial do Município; v. Contudo, por meio da decisão judicial supramencionada, continuam válidas as disposições do contrato de concessão firmado pelo Poder Concedente com a LAMSA e assegurados os direitos previstos no contrato de concessão e na Lei 8.897/95; vi. Na noite do dia 5 de novembro de 2019, a Prefeitura do Rio de Janeiro determinou que seus agentes removessem e levassem todas as cancelas da praça de pedágio da LAMSA, impedindo, assim, a cobrança do pedágio. Esta ação unilateral do Município é desprovida de embasamento jurídico e descumprimento de duas decisões judiciais, quais sejam: A decisão do dia 22 de maio de 2019, que determina o dever de abstenção do Município do Rio de Janeiro à prática de novos atos de suspensão da cobrança de pedágio na Via Expressa, e a do dia 1º de novembro de 2019, mencionada no item iii acima. Apesar do ato da Prefeitura na última noite, a LAMSA manteve os serviços de manutenção e operação da Linha Amarela, como socorro médico e socorro mecânico. A Invepar e sua controlada reiteram que a administração e operação da via expressa Linha Amarela continuarão sendo executadas pela LAMSA, conforme estabelecido no contrato de concessão e assegurado por medidas judiciais. A LAMSA avalia, neste momento, o prazo e as medidas necessárias para o restabelecimento da cobrança de pedágio na via expressa.”

Em 07 de novembro de 2019 a Emissora informou que “ em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 6 de novembro de 2019, comunicam que naquele mesmo dia 6 de novembro de 2019, a LAMSA obteve decisão judicial favorável determinando: i. Que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (“Prefeitura” ou “Município”) se abstenha de prosseguir na encampação da Linha Amarela, autorizada pela Lei Complementar nº 213/2019 (“Projeto de Lei”), e que se abstenha de praticar quaisquer atos e medidas que impeçam a adequada e contínua prestação do serviço concedido à LAMSA, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100 mil a ser suportada pelo Município, na pessoa do sr. Prefeito; ii. A inconstitucionalidade do Projeto de Lei formulado pelo Município e aprovado pelo legislativo municipal, sem prévio processo administrativo específico sobre a proposta de encampação, assegurado o direito da Concessionária à ampla defesa, e sem prévio pagamento da indenização prevista no art. 37 da Lei nº 8.987/95, proibida eventual compensação com os supostos débitos discutidos em juízo, bem como o oferecimento de caução ou compensação. Esta decisão assegura à LAMSA a execução do Contrato de Concessão da Linha Amarela, incluindo a administração, operação e cobrança da tarifa de pedágio. Na noite do dia 6 de novembro de 2019, a LAMSA reinstalou as cancelas das cabines de pedágio e retomou a cobrança da tarifa.”

Em 08 de novembro de 2019 a Emissora informou que “na data de hoje, 8 de novembro de 2019, a agência de classificação de riscos Moody’s Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA (“Emissão” ou “Debêntures”), passando de ‘B1’ para ‘B3’ na escala global e de Baa1.br para Ba3.br na escala nacional, mantidos em revisão para rebaixamento adicional. Esta ação de rating decorreu das ações recentes tomadas pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro buscando encerrar de forma unilateral o contrato de concessão da Linha Amarela. Como consequência do rebaixamento de rating, a LAMSA iniciou os procedimentos aplicáveis e previstos na escritura visando minimizar os impactos frente ao único debenturista desta Emissão, de forma a não ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures.”

Em 14 de novembro de 2019 a Emissora informou que “e em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 7 de novembro de 2019, informam que a Agência Nacional de Transportes Terrestres, enquanto Poder Concedente, publicou nesta data no Diário Oficial da União a Deliberação Nº 1.001 que torna sem efeitos a Deliberação Nº 986 que determinava a redução da tarifa de pedágio da Via 040. Portanto, fica mantida a tarifa básica de R\$ 5,30 nas 11 praças de pedágio da Via 040.”

Em 19 de dezembro de 2019 a Emissora informou que “em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia

10 de maio de 2019, informam ao mercado em geral que a Invepar e o Infraestrutura Brasil Holding II S.A., controlado pelo Pátria Infraestrutura III Coinvestimento - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, em conjunto denominados “partes”, assinaram no dia 19 de dezembro de 2019 Contrato de Compra e Venda de Ações (“SPA” na sigla em inglês) para a venda, pela Invepar, de 100% da sua participação na CART para o Infraestrutura Brasil Holding II S.A. A Companhia ressalta que esta operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes como é de praxe no mercado, tais como de órgãos reguladores e credores. Também são necessárias aprovações formais de órgãos societários conforme Governança de ambas as partes. Deste modo, a conclusão do negócio pode ou não se efetivar.”

Em 30 de dezembro de 2019 a Emissora informou que “em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 19 de dezembro de 2019, informam ao mercado em geral que foram obtidas as aprovações societárias necessárias para a venda 100% da participação da Invepar na CART para o Infraestrutura Brasil Holding II S.A., controlado pelo Pátria Infraestrutura III Coinvestimento - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações assinado no dia 19 de dezembro de 2019. A Companhia ressalta que a conclusão desta operação permanece sujeita ao cumprimento das demais condições precedentes, tais como as aprovações de órgãos reguladores e credores. Portanto, a conclusão do negócio pode ou não se efetivar.”

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES DE INFRAESTRUTURA SA - INVEPAR, localizada na Av. Almirante Barroso 52, 30º Andar, Rio de Janeiro Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 03.758.318/0001-24.

OBJETO SOCIAL

De acordo com o artigo 2º do Estatuto Social da Emissora, a Emissora tem por objeto social a: (a) a participação em outras sociedades, como cotista ou acionista, no país ou no exterior; (b) a exploração, operação e administração, direta ou indiretamente, no país ou no exterior, de rodovias, vias urbanas, estradas, terminais portuários e aeroportuários, sistemas metroviários, barcas, ferrovias, entre outros modais de transportes de pessoas e cargas; (c) exploração, direta ou indiretamente, de atividades imobiliárias, incluindo a comercialização, administração, e locação de imóveis; e (d) o exercício de atividades conexas ou relacionadas ao objeto social da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	IVPR13/BRIIVPRDBS024
Instrução CVM	476
Coordenador Líder	BB-BANCO DE INVESTIMENTO SA
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO SA
Banco Escriturador	BANCO BRADESCO SA
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	313.740.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	31374
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	15/10/2015
Data de Vencimento	15/10/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva integralização ("Data de Integralização"), considerando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, admitindo-se, ainda, ágio ou deságio. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, por meio do (i) MDA, de acordo com os procedimentos adotados pela CETIP e/ou (ii) DDA, de acordo com os procedimentos adotados pela BMF&BOVESPA.
Remuneração	de 11,9353% a.a. até 14,0254% a.a.
Data de Integralização	15/10/2015
Repactuação	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos por meio da Emissão serão utilizados necessariamente para (a) o pré-pagamento (i) da 2ª Emissão de Debêntures da Emissora, emitidas em 12 de fevereiro de 2014, no valor de

R\$470.000.000,00, (ii) das 1ª e 2ª Emissões de Notas Promissórias Comerciais da Emissora, emitidas respectivamente em 30 de janeiro de 2015 e 08 de junho de 2015, no valor de, respectivamente, R\$250.000.000,00 e R\$ 370.000.000,00 e (iii) das Cédulas de Crédito Bancário n.º 306.401.383, n.º 237237328819002 e n.º 354452, emitidas em favor do Banco do Brasil S.A., do Banco Bradesco S.A. e do Citibank, em 07 de agosto de 2015, no valor de R\$74.000.000,00, R\$10.000.000,00 e R\$26.000.000,00, respectivamente; e (b) aportes de capital, via aumento do capital social, concessão de mútuos, dívida subordinada e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) (i) em sociedades que sejam titulares de concessões de serviços públicos ou suas respectivas controladoras, (ii) em sociedades que detenham opção (ou cujas controladoras detenham a opção) de compra de ações referentes a concessões de serviços públicos, ou, (iii) nas empresas PEX S.A. e PEX PERU S.A.C, desde que, em relação a essas, no valor máximo de R\$6.000.000,00 ou seu equivalente em outras moedas

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Emissora comprovou ao Agente Fiduciário, mediante documentação, a destinação de R\$ 1.276.091.072,56 para a quitação de dívidas financeiras, conforme item (a) acima e a destinação de R\$ 724.400.354,00 para aportes de capital e mútuos, conforme item (b) acima.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
15/10/2015	200.000	0	0	0	0	0
31/12/2015	0	0	0	0	0	200.000
23/12/2016	0	0	0	168.626	0	31.374
31/12/2016	0	0	0	0	0	31.374
31/12/2017	0	0	0	0	0	31.374
31/12/2018	0	0	0	0	0	31.374
31/12/2019	0	0	0	0	0	31.374

GARANTIA

Garantia Alterada com base a AGD de 30/05/2017

"(d) liberação das garantias previstas nas Cláusulas 5.23, itens (i) e (iii) e 5.23.1 da Escritura, tendo em vista o resgate, pela Companhia, de 168.626 (cento e sessenta e oito mil seiscentas e vinte e seis) debêntures, resultado da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado realizada em 23 de dezembro de 2016, em razão da alienação da totalidade das ações de emissão da Línea Amarilla S.A.C., de titularidade da subsidiária integral da Invepar Línea Amarilla Brasil Participações S.A., e da alienação da totalidade das participações societárias direta e indiretamente detidas pela Companhia na PEX Peru S.A.C., conforme fato relevante divulgado em 29 de dezembro de 2016. Além disso, alterar as Cláusulas 5.17, itens (b), (c), (g), (h), (n), (o), (s), (v) e (w), 5.17.1, 6.1, item (viii), bem como excluir o item (f) da Cláusula 5.17 e os itens (V), (VII) e (VIII) da Cláusula 6.1, todos da Escritura, renumerando os demais quando excluídos; e (iv) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações previstas nos itens (i) e (v) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do terceiro aditamento à Escritura ("Terceiro Aditamento"), assim como a celebração do primeiro aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças, de forma a refletir a liberação das garantias propostas."

5.23. Garantia Real. Como garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, incluindo, mas não se limitando, ao saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente, à Remuneração, aos Encargos Moratórios, custos e despesas incluindo, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas, assumidas nesta Escritura de Emissão e demais Documentos da Oferta Restrita ("Obrigações Garantidas") a Emissora constituirá em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, o penhor da totalidade das ações de emissão da LAMSA, atuais e futuramente detidas pela Emissora, e quaisquer outras ações representativas do capital social da LAMSA que venham a ser subscritas ou adquiridas pela Emissora, ou das quais a Emissora se torne proprietária por qualquer meio, até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas ("Penhor de Ações").

5.23.1. Para os fins deste Contrato, entende-se por "Garantia Real" o Penhor de Ações, e por "Contrato de Garantia" o instrumento que constituir essa Garantia Real.

Redação ANTIGA com base na Escritura de Emissão, que foi alterada pela AGD de 30/05/2017.

Como garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, incluindo, mas não se limitando,

ao saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente, à Remuneração, aos Encargos Moratórios, custos e despesas incluindo, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas, assumidas nesta Escritura de Emissão e demais Documentos da Oferta Restrita (“Obrigações Garantidas”) a Emissora constituirá em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário:

i. cessão fiduciária, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, **de direitos creditórios decorrentes das ações das empresas:**

- (i) Linha Amarela S.A. - LAMSA (“LAMSA”) (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.974.211/0001-25);
- (ii) Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.134/0001-19);
- (iii) Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.531.501/0001-58) (“CART”);
- (iv) Concessionária Bahia Norte S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.160.715/0001-90);
- (v) Concessionária Rio Teresópolis S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.938.574/0001-05) (“CRT”);
- (vi) Concessionária Rota do Atlântico S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.799.190/0001-09);
- (vii) Concessionária ViaRio S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.440.708/0001-30);
- (viii) Linea Amarilla Brasil Participações S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.604/0001-09) (“LAMBRA”);
- (ix) Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.561.610/0001-31) (“GRUPAR”) (e indiretamente Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.578.569/0001-06) (“GRU”));
- (x) Concessionária BR 040 S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.048/0001-00) (“BR040”);
- (xi) Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.324.624/0001-18) (“MetrôRio”); (xii) Metrobarra S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.339.410/0001-64) (“Metrôbarra”); e
- (xiii) Concessionária do VLT Carioca S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.201.378/0001-19)

(em conjunto, as “SPEs”), de sua titularidade, incluindo direitos decorrentes de dividendos e juros sobre capital próprio, recebidos, direta ou indiretamente pela Emissora, até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas (“Cessão Fiduciária dos Dividendos”);

ii. penhor da totalidade das ações de emissão da LAMSA, atuais e futuramente detidas pela Emissora, e quaisquer outras ações representativas do capital social da LAMSA que venham a ser subscritas ou adquiridas pela Emissora, ou das quais a Emissora se torne proprietária por qualquer meio, até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas (“Penhor de Ações”); e

iii. cessão fiduciária de conta reserva, a qual contará com dividendos distribuídos à Emissora pelas SPEs em 15 de outubro de 2017 no valor equivalente a R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), e conforme regulado no Contrato de Garantia (“Cessão Fiduciária de Conta Reserva”).

Para os fins deste Contrato, entende-se por “Garantias Reais” a Cessão Fiduciária dos Dividendos, o Penhor de Ações e a Cessão Fiduciária de Conta Reserva, quando referidos em conjunto, e por “Contrato de Garantia” os instrumentos que constituirão essas Garantias Reais.

Por meio do Quarto Aditamento, de modo a refletir as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão, ocorrida em 28 de novembro de 2017 AGD, fica alterada a Cláusula 5.23, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

5.23 Garantia Real. *Como garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, incluindo, mas não se limitando, ao saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente, à Remuneração, aos Encargos Moratórios, custos e despesas incluindo, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas, assumidas nesta Escritura de Emissão e demais Documentos da Oferta Restrita (“Obrigações Garantidas”) a Emissora constituirá em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário:*

i. cessão fiduciária, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, dos valores efetivamente pagos, creditados ou distribuídos à Emissora, ou recebidos pela Emissora, decorrentes das ações das empresas:

- (i) Linha Amarela S.A. - LAMSA ("LAMSA") (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.974.211/0001-25);
- (ii) Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.134/0001-19);
- (iii) Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.531.501/0001-58) ("CART");
- (iv) Concessionária Bahia Norte S.A. (Inscrita no CNPJ /MF sob o nº 12.160.715/0001-90);
- (v) Concessionária Rio Teresópolis S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.938.574/0001-05) ("CRT");
- (vi) Concessionária Rota do Atlântico S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.799.190/0001-09);
- (vii) Concessionária ViaRio S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.440.708/0001-30);
- (viii) Linea Amarilla Brasil Participações S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.604/0001-09) ("LAMBRA");
- (ix) Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.561.610/0001-31) ("GRUPAR") (e indiretamente Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.578.569/0001-06) ("GRU");
- (x) Concessionária BR 040 S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.048/0001-00) ("BR040");
- (xi) Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.324.624/0001-18) ("MetrôRio");
- (xii) Metrobarra S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.339.410/0001-64) ("Metrôbarra"); e
- (xiii) Concessionária do VLT Carioca S.A. (Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.201.378/0001-19) (em conjunto, as "SPEs"),

de sua titularidade, sendo que a cessão fiduciária, incluindo a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, abrangerá todos os frutos, rendimentos, dividendos, lucros, bonificações, direitos e juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores efetivamente recebidos pela Emissora ou de qualquer forma efetivamente distribuídos à Emissora, assim como todas as outras quantias pagas em decorrência da titularidade das ações das SPEs, até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas ("Cessão Fiduciária de Rendimentos");

i. penhor da totalidade das ações de emissão da LAMSA, atuais e futuramente detidas pela Emissora, e quaisquer outras ações representativas do capital social da LAMSA que venham a ser subscritas ou adquiridas pela Emissora, ou das quais a Emissora se torne proprietária por qualquer meio, até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas ("Penhor de Ações"); e

i. cessão fiduciária de conta reserva, a qual centralizará o recebimentos de todos os dividendos distribuídos, a qualquer tempo, à Emissora pelas SPEs, e conforme regulado no Contrato de Garantia (conforme abaixo definido) ("Cessão Fiduciária de Conta Reserva").

5.23.1. Para os fins deste Contrato, entende-se por "Garantias Reais" a Cessão Fiduciária de Rendimentos, o Penhor de Ações e a Cessão Fiduciária de Conta Reserva, quando referidos em conjunto, e por "Contrato de

Garantia” os instrumentos que constituírem essas Garantias Reais.

5.23.2 As Garantias Reais, com exceção do Penhor de Ações, serão compartilhadas de acordo com os termos a serem previstos em contrato de compartilhamento de garantias a ser celebrado oportunamente.

5.23.3. As Partes reconhecem que (a) a Cessão Fiduciária de Rendimentos abrange apenas os valores efetivamente pagos, creditados ou distribuídos à Emissora, ou recebidos pela Emissora, em decorrência das ações das SPEs; dessa forma, não há conflito ou sobreposição entre a Cessão Fiduciária de Rendimentos e a alienação fiduciária sobre as ações de emissão da MetrôRio, a ser dada em garantia das obrigações decorrentes das debêntures da 4ª (quarta) emissão a ser realizada pela Emissora e do “Contrato de Ajuste de Remuneração” a ser celebrado entre a Emissora e o Mubadala Capital IAV Fundo de Investimento em Participações Multisetorial, de modo que a Cessão Fiduciária de Rendimentos não obsta, impede ou afeta, de qualquer forma, a excussão da alienação fiduciária das ações da MetrôRio; e (b) em caso de excussão da referida alienação fiduciária sobre as ações de emissão da MetrôRio, os valores referidos no item (a) da Cláusula 1.1.1 do Contrato de Garantia, com relação às ações de emissão da MetrôRio, não estarão sujeitos à Cessão Fiduciária de Rendimentos, não sendo necessária qualquer notificação, consentimento, autorização ou qualquer outro ato, seja de que natureza for, dos titulares da Cessão Fiduciária de Rendimentos para qualquer ato de excussão de referida alienação fiduciária, de modo que as ações de emissão da MetrôRio possam ser transferidas a quaisquer terceiros livre de todo e qualquer ônus que possa ser decorrente da Cessão Fiduciária de Rendimentos.”

Em 2018 as SPE's distribuíram à Invepar o total de R\$ 127.890 mil entre dividendos e juros sobre o capital próprio, conforme Nota Explicativa 8 das Demonstrações Financeiras de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019 o Patrimônio Líquido da LAMSA era de R\$ 148.537 mil, conforme Nota Explicativa 8 das Demonstrações Financeiras de 2019, representando 31,73% do saldo devedor da emissão naquela data.

Liberações da Conta Vinculada

A partir do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, não existe mais a obrigação do Agente Fiduciário de verificar a retenção de recursos bem como a liberação do saldo mínimo relacionado às contas vinculadas.

Conversibilidade

Por meio do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, de modo a refletir as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão, ocorrida em 28 de novembro de 2017, fica alterada a Cláusula 5.5, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.5 Conversibilidade. *As Debêntures poderão ser convertidas em ações preferenciais e ordinárias da Emissora, sujeita às condições estabelecidas abaixo.*

5.5.1 A partir de 11 de dezembro de 2018, ou na data da declaração do vencimento antecipado das Debêntures caso a mesma seja anterior a 11 de dezembro de 2018, e até a data do integral pagamento das obrigações decorrentes das Debêntures (“Período de Conversão”), qualquer Debenturista poderá solicitar a conversão de Debêntures de sua titularidade em ações preferenciais e ordinárias da Emissora, na proporção prevista na Cláusula 5.5.3 abaixo (“Conversão Voluntária”) e de

acordo com os procedimentos a seguir:

- (a) envio de solicitação de Conversão Voluntária ao CETIP21, através do “Terminal CETIP”, informando a quantidade de Debêntures que pretende converter;
- (b) caso o Debenturista não tenha conta individualizada na CETIP, o Agente Fiduciário ou o Debenturista deverá encaminhar solicitação de Conversão Voluntária através de carta protocolada para a instituição financeira custodiante de suas Debêntures na CETIP, para que esta faça o pedido, junto ao CETIP21; e
- (c) caso as Debêntures não estejam registradas no CETIP21, o Agente Fiduciário ou o Debenturista deverá encaminhar a solicitação de Conversão Voluntária através de carta protocolada para a instituição depositária das Debêntures ou para a sede da Emissora, conforme o caso, contendo o nome do Debenturista e a quantidade de Debêntures a ser convertida.

5.5.2 Para fins desta Escritura de Emissão, “Data de Conversão” será o segundo Dia Útil imediatamente subsequente: (i) à data da solicitação da Conversão Voluntária nos termos da alínea (a) da Cláusula 5.5.1; (ii) à data do protocolo na instituição financeira custodiante, nos termos da alínea (b) da Cláusula 5.5.1; ou (iii) à data do protocolo na instituição depositária ou na Emissora, nos termos da alínea (c) da Cláusula 5.5.1.

5.5.3 Cada uma das Debêntures será conversível em 132,7988 novas ações ordinárias e 265,5975 novas ações preferenciais, sem valor nominal, com as mesmas características das ações existentes descritas no estatuto social da Emissora na Data de Conversão.

5.5.3.1 Na Data de Conversão, o Escriturador depositará na respectiva conta do Debenturista o número de ações que deverão ser emitidas em razão da conversão das Debêntures, observados seus procedimentos operacionais. Quaisquer tributos e despesas relacionados ao depósito serão pagos pela Emissora. Em caso de haver frações de ações resultantes da conversão das Debêntures, tais frações serão pagas em moeda corrente nacional, na Data de Conversão, pelo Preço de Conversão estabelecido na Cláusula 5.5.5 vigente na Data de Conversão e ajustado, caso aplicável, na forma da Cláusula 5.5.3.2. Alternativamente, o Debenturista que detiver mais de uma Debênture poderá agrupar as frações de ações a que tenha direito, com o fim de atingir um número inteiro, de modo a receber o maior número de ações possível.

5.5.3.2 A quantidade de ações decorrentes da conversão será simultânea e proporcionalmente ajustada sempre que houver aumento de capital por bonificação, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Emissora, a qualquer título, que vierem a ocorrer a partir de 11 de dezembro de 2017, sem qualquer ônus para os Debenturistas e na mesma proporção estabelecida para tais eventos. Assim, (i) em caso de grupamento de ações, o Preço de Conversão (conforme abaixo definido) deverá ser multiplicado pela mesma razão referente ao grupamento das ações de emissão da Emissora; e (ii) em caso de desdobramento de ações ou bonificações, o Preço de Conversão deverá ser dividido pela mesma razão referente ao desdobramento das ações de emissão da Emissora ou pela mesma razão utilizada para a bonificação.

5.5.3.3 Sem prejuízo do disposto acima, o aumento do capital social da Emissora decorrente da conversibilidade das Debêntures deverá ser efetuado de forma a se manter a proporção de 1/3 (um terço) de ações ordinárias para 2/3 (dois terços) de ações preferenciais.

5.5.4 A relação de Conversão Voluntária prevista na Cláusula 5.5.3 supra foi estabelecida de acordo com o valor da Emissora de R\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais).

5.5.5 O preço da Conversão Voluntária foi apurado com base no seguinte cálculo (“Preço de Conversão”):

(A) Valor da Emissora	R\$15.000.000.000,00
(B) Número de ações da Emissora em novembro de 2017	429.171.372
(A)/(B) = Valor por ação	R\$34,95
Valor Nominal Atualizado por Debênture em 16/10/2017	13.923,95199229
(D)/(C) = Número de ações para cada Debênture	398,3963
1/3 em Ordinárias	132,7988
2/3 em Preferenciais	265,5975

5.5.6 A Emissora deverá (i) tomar todas as medidas necessárias para a implementação da Conversão Voluntária, incluindo qualquer ato societário exigido para a emissão e entrega das respectivas ações aos Debenturistas, para o registro da titularidade das ações transferidas no livro de registro de ações aplicável, e enviar os documentos que comprovem o cumprimento dessas obrigações aos Debenturistas; e (ii) obter qualquer consentimento de terceiros ou autoridades governamentais que seja necessário para a implementação da Conversão Voluntária, ou, conforme aplicável, para evitar a aplicação de quaisquer penalidades à Emissora ou suas subsidiárias ou a rescisão de qualquer contrato materialmente relevante (incluindo contratos comerciais, contratos de financiamento ou contratos de concessão) celebrado pela Emissora ou por suas subsidiárias.

5.5.7 Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora se obriga a disponibilizar as ações ordinárias e preferenciais, resultantes da Conversão Voluntária, aos Debenturistas, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da Data de Conversão.

5.5.8 O aumento de capital resultante da emissão de novas ações em decorrência da Conversão Voluntária das Debêntures será realizado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Conversão e a ata do ato societário que aprova o referido aumento de capital deverá ser registrada na Junta Comercial da sede da Emissora, no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes à efetivação do aumento de capital, observada a forma estabelecida no inciso III, do artigo 166, da Lei das Sociedades por Ações.

5.5.9 As ações ordinárias e as ações preferenciais da Emissora emitidas em decorrência da Conversão Voluntária terão os mesmos direitos, preferências e vantagens garantidos às ações ordinárias e às ações preferenciais, respectivamente, conforme estabelecido no estatuto social da Emissora na Data de Conversão e farão jus a todos os dividendos, bônus e outras vantagens que sejam declarados nos atos societários da Emissora a partir da Data de Conversão, exceto por lucros apurados no mesmo ano fiscal no qual a Conversão Voluntária ocorreu, com relação aos quais as ações resultantes da Conversão Voluntária farão jus a dividendos, com base pro rata temporis, com relação ao período compreendido entre a Data de Conversão e o final do respectivo ano fiscal.

5.5.10 O direito de preferência dos acionistas da Emissora para a subscrição das Debêntures foi devidamente renunciado, nos termos do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações, na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 29 de setembro de 2017.

(...)

5.10.2.1 Os Juros Remuneratórios serão também exigíveis na hipótese de Conversão, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, devendo, em tal hipótese, serem pagos pro rata temporis na Data de Conversão.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário será amortizado em 7 (sete) parcelas, sendo o primeiro pagamento devido em 15

de outubro de 2018 e os demais pagamentos nas datas e nas proporções indicadas na tabela abaixo (cada data de amortização das Debêntures, uma “Data de Amortização das Debêntures”), conforme tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO

Período	Spread a.a. Base 252 dias úteis
15/10/2015 a 15/10/2018	11,94%
15/10/2018 a 15/10/2019	12,28%
15/10/2019 a 15/10/2020	12,63%
15/10/2020 a 15/10/2021	12,98%
15/10/2021 a 15/10/2022	13,33%
15/10/2022 a 15/10/2023	13,68%
15/10/2023 a 15/10/2024	14,03%

RESGATE ANTECIPADO

5.14 Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, conforme previsto no artigo 55º, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, resgatar antecipada e facultativamente a totalidade das Debêntures, ficando, para tanto, desde já autorizada pelos titulares das Debêntures a efetuar o resgate antecipado (“Resgate Antecipado Facultativo”).

Nova Redação com base na AGD de 30/05/2017

"5.14.1 O Resgate Antecipado Facultativo é permitido, a qualquer tempo a partir do 13º (décimo terceiro) mês das Debêntures (inclusive), contados a partir da Data de Emissão, mediante comunicação escrita aos titulares das Debêntures, ao Agente Fiduciário, à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do resgate antecipado."

"Redação ANTIGA com base na Escritura de Emissão, que foi alterada pela AGD de 30/05/2017. 5.14.1 O Resgate Antecipado Facultativo é permitido, a qualquer tempo a partir do 13º (décimo terceiro) mês das Debêntures (inclusive), contados a partir da Data de Emissão, mediante comunicação escrita aos titulares das Debêntures, ao Agente Fiduciário, à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do resgate antecipado e mediante o pagamento pela Emissora aos titulares das Debêntures de um prêmio incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Prêmio de Resgate Antecipado”), de acordo com a tabela abaixo:"

Época do Resgate Antecipado Facultativo	Taxa do Prêmio de Resgate
Entre o 13º (inclusive) e até o 24º mês (inclusive) contados desde a Data de Emissão 15/11/2016 a 16/10/2017	4,0%
A partir do 24º e até o 36º (inclusive) mês contados desde a Data de Emissão 17/10/2017 a 15/10/2018	3,5%
A partir do 36º e até o 48º (inclusive) mês contados desde a Data de Emissão 16/10/2018 a 15/10/2019	3,0%
A partir do 48º (inclusive) e até o 60º (inclusive) mês contados desde a Data de Emissão 16/10/2019 a 15/10/2020	2,5%
A partir do 60º mês contado desde a Data de Emissão 16/10/2020 a 15/10/2024	2,1%

5.14.1.1 Sem prejuízo do acima, caso a realização do Resgate Antecipado Facultativo seja realizado, a

partir do 13º (décimo terceiro) mês das Debêntures (inclusive), contados a partir da Data de Emissão, com recursos oriundos da contratação pela Emissora de novas Dívidas (conforme abaixo definido), a Taxa do Prêmio de Resgate será correspondente a 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento), independente da data do Resgate Antecipado Facultativo.

5.14.1.2 O Resgate Antecipado Facultativo será realizado de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

(a) mediante comunicação prévia, por escrito, aos titulares das Debêntures, à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo, contendo a data, o local de realização, o procedimento de resgate e o valor a ser resgatado;

Nova Redação com base na AGD de 30/05/2017

(b) o Resgate Antecipado Facultativo total será feito mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo”.

"Redação ANTIGA com base na Escritura de Emissão, que foi alterada pela AGD de 30/05/2017.(b) o Resgate Antecipado Facultativo total será feito mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, exclusive e do Prêmio de Resgate Antecipado;"

(c) o Resgate Antecipado Facultativo total deverá ser realizado, (i) com relação às Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, conforme procedimentos adotados pela CETIP; (ii) com relação às Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, conforme procedimentos adotados pela BM&FBOVESPA; e/ou (iii) com relação às Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, na sede da Emissora e/ou em conformidade com os procedimentos do Escriitorador, conforme aplicável;

(d) o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria; e

(e) todos os custos e despesas decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo aqui previsto serão integralmente incorridos pela Emissora.

5.14.3. Caso o Resgate Antecipado Facultativo venha a ser realizado em uma Data de Amortização das Debêntures e/ou em uma Data de Pagamento da Remuneração, os valores a serem pagos em tal Data de Amortização das Debêntures e/ou em tal Data de Pagamento da Remuneração serão deduzidos do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, para fins do cálculo do valor referente ao Prêmio de Resgate Antecipado.

5.15 Resgate Antecipado Obrigatório Total. Na hipótese de: (i) realização de aumento de capital social via processo de abertura de capital em bolsa (IPO) ou aporte dos atuais acionistas da Emissora; (ii) operação de *private placement*; e/ou (iii) venda de ativos/participações societárias a terceiros não integrantes do grupo econômico da Emissora; a Emissora deverá utilizar, sem qualquer dedução, os recursos recebidos de tais operações descritas nos itens (i), (ii) e (iii) acima para realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da data do respectivo evento (“Resgate Antecipado Obrigatório Total”, juntamente com o Resgate Antecipado Facultativo, o “Resgate Antecipado”), mediante comunicação escrita aos titulares das Debêntures, à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis contatos da data do resgate antecipado, pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e de prêmio incidente sobre o saldo

do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total, correspondente a 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento), além dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório.

5.15.1 O Resgate Antecipado Obrigatório Total somente será realizado pela Emissora caso 80% (oitenta por cento) do montante gerado nas operações mencionadas na Cláusula 5.15 acima seja suficiente para efetuar tal resgate.

5.15.2 O montante gerado nas operações mencionadas na Cláusula 5.15 acima, que sobejar após a realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total e do pagamento do respectivo prêmio, será destinado ao caixa da Emissora.

5.15.3 Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

5.15.4 A CETIP e/ou a BM&FBOVESPA, conforme aplicável, por meio de carta da Emissora que contenha a ciência do Agente Fiduciário acerca do assunto, deverá ser comunicada da realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total com, no mínimo, 02 (dois) Dias Úteis de antecedência.

5.15.5 Caso o Resgate Antecipado Obrigatório venha a ser realizado em uma Data de Amortização das Debêntures e/ou em uma Data de Pagamento da Remuneração, os valores a serem pagos em tal Data de Amortização das Debêntures e/ou em tal Data de Pagamento da Remuneração serão deduzidos do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, para fins do cálculo do valor referente ao prêmio exposto na Cláusula 5.15 acima.

Nova Redação com base na AGD de 30/05/2017

“5.15.7. O valor a ser pago aos Debenturistas que não indicaram seu interesse em não participar da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, conforme previsto na Cláusula 5.15.5 acima, será equivalente ao saldo do valor principal, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate antecipado decorrente da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado além dos demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado.”

Por meio do Quarto Aditamento, ficam alteradas as Cláusulas 5.14 e seguintes, as quais passarão a vigorar com a redação abaixo:

5.14 Resgate Antecipado Facultativo. *A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, conforme previsto no artigo 55º, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, resgatar antecipada e facultativamente a totalidade das Debêntures, ficando, para tanto, desde já autorizada pelos titulares das Debêntures a efetuar o resgate antecipado (“Resgate Antecipado Facultativo”).*

5.14.1 *O Resgate Antecipado Facultativo é permitido, a qualquer tempo a partir do 13º (décimo terceiro) mês das Debêntures (inclusive), contados a partir da Data de Emissão, mediante (i) comunicação escrita aos titulares das Debêntures, ao Agente Fiduciário, à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do resgate antecipado; e (ii) o pagamento, pela Emissora, aos titulares de Debêntures de um prêmio flat correspondente a 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Prêmio de Resgate Antecipado”).*

5.14.1.1 *O Resgate Antecipado Facultativo será realizado de acordo com os procedimentos descritos abaixo:*

- a. mediante comunicação prévia, por escrito, aos titulares das Debêntures, à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo, contendo a data, o local de realização, o procedimento de resgate e o valor a ser resgatado;
- b. o Resgate Antecipado Facultativo total será feito mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, exclusive, e do Prêmio de Resgate Antecipado;
- c. o Resgate Antecipado Facultativo total deverá ser realizado, (i) com relação às Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, conforme procedimentos adotados pela CETIP; (ii) com relação às Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, conforme procedimentos adotados pela BM&FBOVESPA; e/ou (iii) com relação às Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, na sede da Emissora e/ou em conformidade com os procedimentos do Escriturador, conforme aplicável;
- d. o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria; e
- e. todos os custos e despesas decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo aqui previsto serão integralmente incorridos pela Emissora.

5.14.2. Caso o Resgate Antecipado Facultativo venha a ser realizado em uma Data de Amortização das Debêntures e/ou em uma Data de Pagamento da Remuneração, os valores a serem pagos em tal Data de Amortização das Debêntures e/ou em tal Data de Pagamento da Remuneração serão deduzidos do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, para fins do cálculo do valor referente ao Prêmio de Resgate Antecipado."

5.15 **Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado**

"5.15 **Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado.** Na hipótese de: (i) realização de aumento de capital social via processo de abertura de capital em bolsa (IPO) ou aporte dos atuais acionistas da Emissora; (ii) operação de private placement; e/ou (iii) venda de ativos/participações societárias a terceiros não integrantes do Grupo Econômico da Emissora, a Emissora deverá realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da data do respectivo evento ("Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado"), mediante (i) o envio de comunicação escrita aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário; e (ii) envio de comunicação à CETIP e ao Escriturador; todas as comunicações com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ("Comunicado de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado"), sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado. Para fins desta Cláusula, entende-se por Grupo Econômico aquele disposto no item 8.2 do Formulário de Referência da Emissora, conforme atualizado de tempos em tempos, exceto pelos acionistas da Emissora.

5.15.1 A Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado somente deverá ser realizada pela Emissora caso 80% (oitenta por cento) do montante gerado nas operações mencionadas na Cláusula 5.15 acima seja suficiente para efetuar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures.

5.15.2 O montante gerado nas operações mencionadas na Cláusula 5.15 acima, que sobejar após a realização do resgate antecipado decorrente da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado e do pagamento do respectivo prêmio nos termos previstos na Cláusula 5.15.7 abaixo, será destinado ao caixa da Emissora.

5.15.3 Caso o resgate antecipado decorrente da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado venha a ser realizado em uma Data de Amortização das Debêntures e/ou em uma Data de Pagamento da Remuneração, os valores a serem pagos em tal Data de Amortização das Debêntures e/ou em tal Data de Pagamento da Remuneração serão deduzidos do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, para fins do cálculo do valor referente ao prêmio exposto na Cláusula 5.15.7 abaixo.

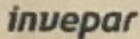
5.15.4 No Comunicado de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, bem como na comunicação a ser enviada à CETIP, nos termos da Cláusula 5.15 acima, deverão constar os termos e condições da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, incluindo: (a) a data efetiva de realização do resgate antecipado, a qual deverá ser, no máximo, até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do término do prazo para manifestação dos Debenturistas quanto a não adesão à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, conforme previsto na Cláusula 5.15.5 abaixo (“Data do Resgate Antecipado”); (b) a forma de manifestação à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, dos Debenturistas que optarem pela não adesão à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, observado o prazo previsto abaixo; (c) informações sobre o prêmio; e (d) quaisquer outras informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado. (conforme Quarto Aditamento)

5.15.5 Após o envio do Comunicado de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, os Debenturistas que **não** desejarem aderir à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado deverão se manifestar formalmente nesse sentido à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, na forma a ser estabelecida no Comunicado de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após a data do envio do Comunicado de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado. Os Debenturistas que não se manifestarem durante o prazo de até 2 (dois) Dias Úteis previsto nesta Cláusula 5.15.5 terão as Debêntures de sua titularidade resgatadas antecipadamente pela Emissora, desde que tomem as providências necessárias perante a CETIP para criação e efetivação dos eventos de resgate antecipado e pagamento dos valores previstos na Cláusula 5.15.7 abaixo.

5.15.6 A Emissora deverá, na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário a Data do Resgate Antecipado.

5.15.7 O valor a ser pago aos Debenturistas que não indicaram seu interesse em não participar da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, conforme previsto na Cláusula 5.15.5 acima, será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio flat correspondente a 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data do efetivo resgate antecipado decorrente da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, exclusive, além dos demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado.”

5.15.7.1 Para fins do pagamento aos Debenturistas previsto nesta Cláusula 5.15.7, a Emissora deverá utilizar, sem qualquer dedução, os recursos recebidos das operações descritas nos itens (i), (ii) e (iii) da Cláusula 5.15 acima.”

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar****20050-005 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil****A/C Sr. Carlos Alberto Bacha**

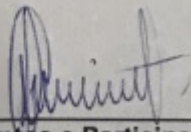
Ref: Ao Instrumento Particular Escritura Particular da 3ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação.

Prezado Senhor,

A Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR emissora da 3ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, declara que até a presente data:

1. Permaneceram válidas as disposições contidas na Escritura;
2. Não houve ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os debenturistas e o agente fiduciário;
3. Não foram praticados atos em desacordo com seu Estatuto Social, e
4. Houve total cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas no contrato de emissão.

Atenciosamente,



Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR

COVENANTS

CLÁUSULA

Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a:

a manter a relação, anualmente, entre o seu capital social e dívida líquida total adicionada do capital social igual ou superior a 20% (vinte por cento);

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2018	01/04/2019	Visualizar			
Descrição: CAPITAL SOCIAL/(CAPITAL SOCIAL + DÍVIDA LÍQUIDA)	Covenants: EMISSORA	Apuração: 79,95% e 32,80%	Comparação: >=	Limite: 20%	Status: OK
31/12/2019	27/03/2020	Visualizar			
Descrição: CAPITAL SOCIAL/(CAPITAL SOCIAL + DÍVIDA LÍQUIDA)	Covenants: EMISSORA	Apuração: 68,82% e 37,29%	Comparação: >=	Limite: 20%	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
17/10/2016	17/10/2016	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.294,693125380	-
16/10/2017	16/10/2017	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.473,529835640	-
15/10/2018	15/10/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.715,228414060	-
15/10/2018	15/10/2018	Amortização Variavel	1,5000%	Liquidado	R\$ 218,312191400	-
15/10/2019	15/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 1.811,92307254	-
15/10/2019	15/10/2019	Amortização Variavel	2,5000%	Liquidado	R\$ 368,76573681	-
15/10/2020	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2020	-	Amortização Variavel	12,5000%	Agendado	-	-
15/10/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2021	-	Amortização Variavel	17,5000%	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Amortização Variavel	20,0000%	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Amortização Variavel	25,0000%	Agendado	-	-
15/10/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2024	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	31/03/2020	10/06/2019	11/02/2019	12/11/2018	11/07/2018	13/01/2017	18/02/2016	28/09/2015
Agência	S&P	S&P	S&P	S&P	S&P	S&P	S&P	S&P
Rating Atual	brB-	brBB-	brBB-	brA-	brAA+	brA-	brA	brA+
Rating Mínimo	brBB-	brBB-	brBB-	brBB-	brBB-	brBB-	brBB-	brBB-
Cláusula	5.17.Y	5.17.Y	(5.17,y)	(5.17,y)	(5.17,y)	(5.17,y)	(5.17,y)	(5.17,y)
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	NOK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Referente a	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO
Documento	AGD - 08 - 26/03/2019	AGD - 08 - 26/03/2019	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 07 - 08/03/2019 | [Visualizar](#)

AGD - 08 - 26/03/2019 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CONTRATO DE PENHOR DE ACOES CESSAO E FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORISO ADMINISTRACAO DE CONTA - 1º ADITAMENTO Realizado em 18/08/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	18/08/2017	Visualizar
Livro de Ações	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	13/09/2017	Visualizar

CONTRATO DE PENHOR DE ACOES CESSAO E FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORISO ADMINISTRACAO DE CONTA - 2º ADITAMENTO Realizado em 04/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		04/12/2017	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	06/12/2017	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	07/12/2017	Visualizar

CONTRATO DE PENHOR DE ACOES CESSAO E FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORISO ADMINISTRACAO DE CONTA - 3º ADITAMENTO Realizado em 04/02/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		04/02/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO		18/12/2018	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		10/12/2018	Visualizar

CONTRATO DE PENHOR DE ACOES CESSAO E FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORISO ADMINISTRACAO DE CONTA - 4º ADITAMENTO Realizado em 29/03/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	29/03/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	05/04/2019	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		08/03/2019	Visualizar

CONTRATO DE PENHOR DE ACOES CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORISO ADMINISTRACAO DE CONTA
 - 5º ADITAMENTO Realizado em 10/04/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	10/04/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/04/2019	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		09/04/2019	Visualizar

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DEPOSITARIOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 06/12/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		06/12/2018	Visualizar

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DEPOSITARIOS - 2º ADITAMENTO Realizado em 11/04/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	11/04/2019	Visualizar

DECLARACAO MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO REFERENTE A CLAUSULA 153 DO 2º ADITAMENTO DO PENHOR DE
 ACOES Realizado em 27/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		27/12/2017	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		27/12/2017	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/11/2015

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Celebração	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	06/11/2015	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	10/11/2015	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 26/12/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	26/12/2016	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 21/08/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	21/08/2017	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	05/09/2017	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 06/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	06/12/2017	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		04/12/2017	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
01/01/19	14,736.166420	0.15%	1.16632691	14,381.42874877	0.00000000	12.2837%	1.024666372	354.737671400
02/01/19	14,736.166420	0.15%	1.16632691	14,381.42874877	0.00000000	12.2837%	1.024666372	354.737671400
03/01/19	14,744.106199	0.15%	1.16641893	14,382.56340413	0.00000000	12.2837%	1.025137577	361.542795020
04/01/19	14,752.050422	0.15%	1.16651097	14,383.69830609	0.00000000	12.2837%	1.025608999	368.352115530
05/01/19	14,759.998695	0.15%	1.16660300	14,384.83308475	0.00000000	12.2837%	1.026080637	375.165609980
06/01/19	14,759.998695	0.15%	1.16660300	14,384.83308475	0.00000000	12.2837%	1.026080637	375.165609980
07/01/19	14,759.998695	0.15%	1.16660300	14,384.83308475	0.00000000	12.2837%	1.026080637	375.165609980
08/01/19	14,767.951287	0.15%	1.16669504	14,385.96798672	0.00000000	12.2837%	1.026552492	381.983299870
09/01/19	14,775.908212	0.15%	1.16678709	14,387.10301199	0.00000000	12.2837%	1.027024565	388.805200500
10/01/19	14,783.869318	0.15%	1.16687914	14,388.23803726	0.00000000	12.2837%	1.027496854	395.631280620
11/01/19	14,791.834871	0.15%	1.16697121	14,389.37330914	0.00000000	12.2837%	1.027969360	402.461562250
12/01/19	14,799.804635	0.15%	1.16706328	14,390.50858102	0.00000000	12.2837%	1.028442084	409.296053860
13/01/19	14,799.804635	0.15%	1.16706328	14,390.50858102	0.00000000	12.2837%	1.028442084	409.296053860
14/01/19	14,799.804635	0.15%	1.16706328	14,390.50858102	0.00000000	12.2837%	1.028442084	409.296053860
15/01/19	14,807.778595	0.15%	1.16715535	14,391.64385290	0.00000000	12.2837%	1.028915025	416.134741790
16/01/19	14,816.645904	0.32%	1.16731747	14,393.64287840	0.00000000	12.2837%	1.029388184	423.003025340
17/01/19	14,825.518482	0.32%	1.16747961	14,395.64215050	0.00000000	12.2837%	1.029861560	429.876331810
18/01/19	14,834.396474	0.32%	1.16764178	14,397.64179252	0.00000000	12.2837%	1.030335154	436.754681010
19/01/19	14,843.279752	0.32%	1.16780397	14,399.64168116	0.00000000	12.2837%	1.030808966	443.638070960
20/01/19	14,843.279752	0.32%	1.16780397	14,399.64168116	0.00000000	12.2837%	1.030808966	443.638070960
21/01/19	14,843.279752	0.32%	1.16780397	14,399.64168116	0.00000000	12.2837%	1.030808966	443.638070960
22/01/19	14,852.168178	0.32%	1.16796617	14,401.64169309	0.00000000	12.2837%	1.031282995	450.526485070
23/01/19	14,861.062036	0.32%	1.16812840	14,403.64207495	0.00000000	12.2837%	1.031757243	457.419961450
24/01/19	14,869.961314	0.32%	1.16829066	14,405.64282672	0.00000000	12.2837%	1.032231709	464.318487540

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
25/01/19	14,878.865872	0.32%	1.16845294	14,407.64382510	0.00000000	12.2837%	1.032706392	471.222046740
26/01/19	14,887.775627	0.32%	1.16861523	14,409.64494678	0.00000000	12.2837%	1.033181295	478.130679820
27/01/19	14,887.775627	0.32%	1.16861523	14,409.64494678	0.00000000	12.2837%	1.033181295	478.130679820
28/01/19	14,887.775627	0.32%	1.16861523	14,409.64494678	0.00000000	12.2837%	1.033181295	478.130679820
29/01/19	14,896.690919	0.32%	1.16877756	14,411.64656169	0.00000000	12.2837%	1.033656415	485.044357510
30/01/19	14,905.611398	0.32%	1.16893990	14,413.64829990	0.00000000	12.2837%	1.034131754	491.963098010
31/01/19	14,914.537319	0.32%	1.16910227	14,415.65040803	0.00000000	12.2837%	1.034607312	498.886911350
01/02/19	14,923.468543	0.32%	1.16926466	14,417.65276277	0.00000000	12.2837%	1.035083088	505.815780620
02/02/19	14,932.405086	0.32%	1.16942707	14,419.65536411	0.00000000	12.2837%	1.035559083	512.749721920
03/02/19	14,932.405086	0.32%	1.16942707	14,419.65536411	0.00000000	12.2837%	1.035559083	512.749721920
04/02/19	14,932.405086	0.32%	1.16942707	14,419.65536411	0.00000000	12.2837%	1.035559083	512.749721920
05/02/19	14,941.346949	0.32%	1.16958950	14,421.65821207	0.00000000	12.2837%	1.036035297	519.688736900
06/02/19	14,950.294262	0.32%	1.16975196	14,423.66142995	0.00000000	12.2837%	1.036511730	526.632831740
07/02/19	14,959.246898	0.32%	1.16991444	14,425.66489443	0.00000000	12.2837%	1.036988382	533.582003710
08/02/19	14,968.204860	0.32%	1.17007694	14,427.66860553	0.00000000	12.2837%	1.037465253	540.536254500
09/02/19	14,977.168291	0.32%	1.17023947	14,429.67268654	0.00000000	12.2837%	1.037942344	547.495604880
10/02/19	14,977.168291	0.32%	1.17023947	14,429.67268654	0.00000000	12.2837%	1.037942344	547.495604880
11/02/19	14,977.168291	0.32%	1.17023947	14,429.67268654	0.00000000	12.2837%	1.037942344	547.495604880
12/02/19	14,986.137052	0.32%	1.17040202	14,431.67701417	0.00000000	12.2837%	1.038419654	554.460037520
13/02/19	14,995.111143	0.32%	1.17056459	14,433.68158840	0.00000000	12.2837%	1.038897183	561.429554100
14/02/19	15,004.090723	0.32%	1.17072719	14,435.68653255	0.00000000	12.2837%	1.039374933	568.404190020
15/02/19	15,013.075494	0.32%	1.17088980	14,437.69160000	0.00000000	12.2837%	1.039852901	575.383894000
16/02/19	15,023.559688	0.43%	1.17116890	14,441.13305088	0.00000000	12.2837%	1.040331090	582.426636770
17/02/19	15,023.559688	0.43%	1.17116890	14,441.13305088	0.00000000	12.2837%	1.040331090	582.426636770
18/02/19	15,023.559688	0.43%	1.17116890	14,441.13305088	0.00000000	12.2837%	1.040331090	582.426636770
19/02/19	15,034.051363	0.43%	1.17144808	14,444.57548819	0.00000000	12.2837%	1.040809498	589.475874490
20/02/19	15,044.550295	0.43%	1.17172732	14,448.01866534	0.00000000	12.2837%	1.041288127	596.531629550
21/02/19	15,055.056716	0.43%	1.17200664	14,451.46282893	0.00000000	12.2837%	1.041766975	603.593886680
22/02/19	15,065.570272	0.43%	1.17228601	14,454.90760905	0.00000000	12.2837%	1.042246044	610.662662860
23/02/19	15,076.091338	0.43%	1.17256546	14,458.35337561	0.00000000	12.2837%	1.042725333	617.737962600

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMI) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
24/02/19	15,076.091338	0.43%	1.17256546	14,458.35337561	0.00000000	12.2837%	1.042725333	617.737962600
25/02/19	15,076.091338	0.43%	1.17256546	14,458.35337561	0.00000000	12.2837%	1.042725333	617.737962600
26/02/19	15,086.619547	0.43%	1.17284496	14,461.79975870	0.00000000	12.2837%	1.043204843	624.819788070
27/02/19	15,097.155272	0.43%	1.17312454	14,465.24712822	0.00000000	12.2837%	1.043684573	631.908144130
28/02/19	15,107.698390	0.43%	1.17340419	14,468.69536089	0.00000000	12.2837%	1.044164523	639.003029040
01/03/19	15,118.248660	0.43%	1.17368389	14,472.14421008	0.00000000	12.2837%	1.044644694	646.104449780
02/03/19	15,128.806486	0.43%	1.17396367	14,475.59404572	0.00000000	12.2837%	1.045125087	653.212440680
03/03/19	15,128.806486	0.43%	1.17396367	14,475.59404572	0.00000000	12.2837%	1.045125087	653.212440680
04/03/19	15,128.806486	0.43%	1.17396367	14,475.59404572	0.00000000	12.2837%	1.045125087	653.212440680
05/03/19	15,128.806486	0.43%	1.17396367	14,475.59404572	0.00000000	12.2837%	1.045125087	653.212440680
06/03/19	15,128.806486	0.43%	1.17396367	14,475.59404572	0.00000000	12.2837%	1.045125087	653.212440680
07/03/19	15,139.371715	0.43%	1.17424352	14,479.04474449	0.00000000	12.2837%	1.045605700	660.326970900
08/03/19	15,149.944107	0.43%	1.17452342	14,482.49605978	0.00000000	12.2837%	1.046086534	667.448047060
09/03/19	15,160.524051	0.43%	1.17480340	14,485.94836153	0.00000000	12.2837%	1.046567589	674.575689570
10/03/19	15,160.524051	0.43%	1.17480340	14,485.94836153	0.00000000	12.2837%	1.046567589	674.575689570
11/03/19	15,160.524051	0.43%	1.17480340	14,485.94836153	0.00000000	12.2837%	1.046567589	674.575689570
12/03/19	15,171.111294	0.43%	1.17508344	14,489.40140310	0.00000000	12.2837%	1.047048865	681.709890540
13/03/19	15,181.706111	0.43%	1.17536356	14,492.85543111	0.00000000	12.2837%	1.047530363	688.850679540
14/03/19	15,192.308233	0.43%	1.17564374	14,496.31019896	0.00000000	12.2837%	1.048012082	695.998033960
15/03/19	15,202.917678	0.43%	1.17592398	14,499.76570664	0.00000000	12.2837%	1.048494023	703.151971670
16/03/19	15,215.321327	0.75%	1.17634243	14,504.92541684	0.00000000	12.2837%	1.048976185	710.395910620
17/03/19	15,215.321327	0.75%	1.17634243	14,504.92541684	0.00000000	12.2837%	1.048976185	710.395910620
18/03/19	15,215.321327	0.75%	1.17634243	14,504.92541684	0.00000000	12.2837%	1.048976185	710.395910620
19/03/19	15,227.735244	0.75%	1.17676104	14,510.08709993	0.00000000	12.2837%	1.049458569	717.648144020
20/03/19	15,240.159175	0.75%	1.17717979	14,515.25050929	0.00000000	12.2837%	1.049941175	724.908665850
21/03/19	15,252.593516	0.75%	1.17759871	14,520.41601485	0.00000000	12.2837%	1.050424003	732.177500690
22/03/19	15,265.037739	0.75%	1.17801776	14,525.58312337	0.00000000	12.2837%	1.050907052	739.454615390
23/03/19	15,277.492139	0.75%	1.17843696	14,530.75208147	0.00000000	12.2837%	1.051390324	746.740057430
24/03/19	15,277.492139	0.75%	1.17843696	14,530.75208147	0.00000000	12.2837%	1.051390324	746.740057430
25/03/19	15,277.492139	0.75%	1.17843696	14,530.75208147	0.00000000	12.2837%	1.051390324	746.740057430

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
26/03/19	15,289.956708	0.75%	1.17885631	14,535.92288916	0.00000000	12.2837%	1.051873818	754.033818410
27/03/19	15,302.431595	0.75%	1.17927582	14,541.09566972	0.00000000	12.2837%	1.052357535	761.335925460
28/03/19	15,314.916534	0.75%	1.17969547	14,546.27017656	0.00000000	12.2837%	1.052841474	768.646357330
29/03/19	15,327.411660	0.75%	1.18011527	14,551.44653298	0.00000000	12.2837%	1.053325635	775.965126530
30/03/19	15,339.917007	0.75%	1.18053522	14,556.62473898	0.00000000	12.2837%	1.053810020	783.292268330
31/03/19	15,339.917007	0.75%	1.18053522	14,556.62473898	0.00000000	12.2837%	1.053810020	783.292268330
01/04/19	15,339.917007	0.75%	1.18053522	14,556.62473898	0.00000000	12.2837%	1.053810020	783.292268330
02/04/19	15,352.432540	0.75%	1.18095532	14,561.80479456	0.00000000	12.2837%	1.054294626	790.627745200
03/04/19	15,364.958307	0.75%	1.18137557	14,566.98669972	0.00000000	12.2837%	1.054779456	797.971606960
04/04/19	15,377.494300	0.75%	1.18179597	14,572.17045446	0.00000000	12.2837%	1.055264509	805.323845230
05/04/19	15,390.040395	0.75%	1.18221651	14,577.35593547	0.00000000	12.2837%	1.055749785	812.684459270
06/04/19	15,402.596858	0.75%	1.18263721	14,582.54338937	0.00000000	12.2837%	1.056235284	820.053468940
07/04/19	15,402.596858	0.75%	1.18263721	14,582.54338937	0.00000000	12.2837%	1.056235284	820.053468940
08/04/19	15,402.596858	0.75%	1.18263721	14,582.54338937	0.00000000	12.2837%	1.056235284	820.053468940
09/04/19	15,415.163566	0.75%	1.18305806	14,587.73269285	0.00000000	12.2837%	1.056721006	827.430873590
10/04/19	15,427.740395	0.75%	1.18347905	14,592.92372260	0.00000000	12.2837%	1.057206951	834.816672340
11/04/19	15,440.327625	0.75%	1.18390020	14,598.11672523	0.00000000	12.2837%	1.057693120	842.210900000
12/04/19	15,452.925133	0.75%	1.18432150	14,603.31157745	0.00000000	12.2837%	1.058179513	849.613555760
13/04/19	15,465.532910	0.75%	1.18474295	14,608.50827924	0.00000000	12.2837%	1.058666129	857.024631200
14/04/19	15,465.532910	0.75%	1.18474295	14,608.50827924	0.00000000	12.2837%	1.058666129	857.024631200
15/04/19	15,465.532910	0.75%	1.18474295	14,608.50827924	0.00000000	12.2837%	1.058666129	857.024631200
16/04/19	15,477.042452	0.57%	1.18507967	14,612.66021524	0.00000000	12.2837%	1.059152969	864.382236710
17/04/19	15,488.560617	0.57%	1.18541649	14,616.81338430	0.00000000	12.2837%	1.059640033	871.747232590
18/04/19	15,500.087279	0.57%	1.18575340	14,620.96766310	0.00000000	12.2837%	1.060127321	879.119616000
19/04/19	15,511.622574	0.57%	1.18609041	14,625.12317496	0.00000000	12.2837%	1.060614833	886.499398850
20/04/19	15,511.622574	0.57%	1.18609041	14,625.12317496	0.00000000	12.2837%	1.060614833	886.499398850
21/04/19	15,511.622574	0.57%	1.18609041	14,625.12317496	0.00000000	12.2837%	1.060614833	886.499398850
22/04/19	15,511.622574	0.57%	1.18609041	14,625.12317496	0.00000000	12.2837%	1.060614833	886.499398850
23/04/19	15,523.166375	0.57%	1.18642751	14,629.27979656	0.00000000	12.2837%	1.061102569	893.886578180
24/04/19	15,534.718832	0.57%	1.18676471	14,633.43765122	0.00000000	12.2837%	1.061590530	901.281180660

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
25/04/19	15,546.279921	0.57%	1.18710201	14,637.59673893	0.00000000	12.2837%	1.062078714	908.683181600
26/04/19	15,557.849689	0.57%	1.18743941	14,641.75705969	0.00000000	12.2837%	1.062567124	916.092629530
27/04/19	15,569.427982	0.57%	1.18777690	14,645.91849020	0.00000000	12.2837%	1.063055758	923.509492000
28/04/19	15,569.427982	0.57%	1.18777690	14,645.91849020	0.00000000	12.2837%	1.063055758	923.509492000
29/04/19	15,569.427982	0.57%	1.18777690	14,645.91849020	0.00000000	12.2837%	1.063055758	923.509492000
30/04/19	15,581.014804	0.57%	1.18811448	14,650.08103046	0.00000000	12.2837%	1.063544616	930.933773440
01/05/19	15,592.610450	0.57%	1.18845217	14,654.24492708	0.00000000	12.2837%	1.064033700	938.365523380
02/05/19	15,592.610450	0.57%	1.18845217	14,654.24492708	0.00000000	12.2837%	1.064033700	938.365523380
03/05/19	15,604.214504	0.57%	1.18878994	14,658.40981014	0.00000000	12.2837%	1.064523008	945.804693440
04/05/19	15,615.827259	0.57%	1.18912781	14,662.57592625	0.00000000	12.2837%	1.065012542	953.251333230
05/05/19	15,615.827259	0.57%	1.18912781	14,662.57592625	0.00000000	12.2837%	1.065012542	953.251333230
06/05/19	15,615.827259	0.57%	1.18912781	14,662.57592625	0.00000000	12.2837%	1.065012542	953.251333230
07/05/19	15,627.448825	0.57%	1.18946579	14,666.74339872	0.00000000	12.2837%	1.065502300	960.705426120
08/05/19	15,639.078839	0.57%	1.18980385	14,670.91185763	0.00000000	12.2837%	1.065992284	968.166981840
09/05/19	15,650.717556	0.57%	1.19014201	14,675.08154960	0.00000000	12.2837%	1.066482493	975.636006390
10/05/19	15,662.364994	0.57%	1.19048027	14,679.25247461	0.00000000	12.2837%	1.066972928	983.112519070
11/05/19	15,674.021011	0.57%	1.19081862	14,683.42450938	0.00000000	12.2837%	1.067463588	990.596501520
12/05/19	15,674.021011	0.57%	1.19081862	14,683.42450938	0.00000000	12.2837%	1.067463588	990.596501520
13/05/19	15,674.021011	0.57%	1.19081862	14,683.42450938	0.00000000	12.2837%	1.067463588	990.596501520
14/05/19	15,685.685875	0.57%	1.19115708	14,687.59790050	0.00000000	12.2837%	1.067954473	998.087974960
15/05/19	15,697.359226	0.57%	1.19149562	14,691.77227807	0.00000000	12.2837%	1.068445585	1,005.586948250
16/05/19	15,705.464889	0.13%	1.19156292	14,692.60212273	0.00000000	12.2837%	1.068936922	1,012.862766510
17/05/19	15,713.574952	0.13%	1.19163024	14,693.43221400	0.00000000	12.2837%	1.069428485	1,020.142738060
18/05/19	15,721.689152	0.13%	1.19169756	14,694.26230526	0.00000000	12.2837%	1.069920274	1,027.426846610
19/05/19	15,721.689152	0.13%	1.19169756	14,694.26230526	0.00000000	12.2837%	1.069920274	1,027.426846610
20/05/19	15,721.689152	0.13%	1.19169756	14,694.26230526	0.00000000	12.2837%	1.069920274	1,027.426846610
21/05/19	15,729.807504	0.13%	1.19176488	14,695.09239653	0.00000000	12.2837%	1.070412290	1,034.715107400
22/05/19	15,737.930111	0.13%	1.19183221	14,695.92261110	0.00000000	12.2837%	1.070904531	1,042.007500350
23/05/19	15,746.057005	0.13%	1.19189955	14,696.75294898	0.00000000	12.2837%	1.071396999	1,049.304055600
24/05/19	15,754.187920	0.13%	1.19196688	14,697.58316356	0.00000000	12.2837%	1.071889694	1,056.604756160

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
25/05/19	15,762.323107	0.13%	1.19203422	14,698.41350143	0.00000000	12.2837%	1.072382615	1,063.909605580
26/05/19	15,762.323107	0.13%	1.19203422	14,698.41350143	0.00000000	12.2837%	1.072382615	1,063.909605580
27/05/19	15,762.323107	0.13%	1.19203422	14,698.41350143	0.00000000	12.2837%	1.072382615	1,063.909605580
28/05/19	15,770.462450	0.13%	1.19210156	14,699.24383931	0.00000000	12.2837%	1.072875763	1,071.218610310
29/05/19	15,778.606066	0.13%	1.19216891	14,700.07430050	0.00000000	12.2837%	1.073369137	1,078.531765260
30/05/19	15,786.753838	0.13%	1.19223626	14,700.90476168	0.00000000	12.2837%	1.073862738	1,085.849076770
31/05/19	15,794.905915	0.13%	1.19230362	14,701.73534617	0.00000000	12.2837%	1.074356567	1,093.170569280
01/06/19	15,803.062003	0.13%	1.19237097	14,702.56580735	0.00000000	12.2837%	1.074850622	1,100.496195670
02/06/19	15,803.062003	0.13%	1.19237097	14,702.56580735	0.00000000	12.2837%	1.074850622	1,100.496195670
03/06/19	15,803.062003	0.13%	1.19237097	14,702.56580735	0.00000000	12.2837%	1.074850622	1,100.496195670
04/06/19	15,811.222529	0.13%	1.19243834	14,703.39651515	0.00000000	12.2837%	1.075344905	1,107.826013610
05/06/19	15,819.387214	0.13%	1.19250571	14,704.22722294	0.00000000	12.2837%	1.075839415	1,115.159990610
06/06/19	15,827.555925	0.13%	1.19257307	14,705.05780743	0.00000000	12.2837%	1.076334152	1,122.498117840
07/06/19	15,835.728945	0.13%	1.19264044	14,705.88851522	0.00000000	12.2837%	1.076829117	1,129.840429320
08/06/19	15,843.906272	0.13%	1.19270782	14,706.71934632	0.00000000	12.2837%	1.077324310	1,137.186925810
09/06/19	15,843.906272	0.13%	1.19270782	14,706.71934632	0.00000000	12.2837%	1.077324310	1,137.186925810
10/06/19	15,843.906272	0.13%	1.19270782	14,706.71934632	0.00000000	12.2837%	1.077324310	1,137.186925810
11/06/19	15,852.087761	0.13%	1.19277520	14,707.55017742	0.00000000	12.2837%	1.077819730	1,144.537583760
12/06/19	15,860.273560	0.13%	1.19284259	14,708.38113183	0.00000000	12.2837%	1.078315378	1,151.892428100
13/06/19	15,868.463536	0.13%	1.19290998	14,709.21208623	0.00000000	12.2837%	1.078811254	1,159.251449860
14/06/19	15,876.657690	0.13%	1.19297737	14,710.04304064	0.00000000	12.2837%	1.079307358	1,166.614649610
15/06/19	15,884.856023	0.13%	1.19304476	14,710.87399504	0.00000000	12.2837%	1.079803690	1,173.982027920
16/06/19	15,884.856023	0.13%	1.19304476	14,710.87399504	0.00000000	12.2837%	1.079803690	1,173.982027920
17/06/19	15,884.856023	0.13%	1.19304476	14,710.87399504	0.00000000	12.2837%	1.079803690	1,173.982027920
18/06/19	15,892.244242	0.01%	1.19305102	14,710.95118416	0.00000000	12.2837%	1.080300250	1,181.293057820
19/06/19	15,899.635906	0.01%	1.19305728	14,711.02837328	0.00000000	12.2837%	1.080797039	1,188.607533200
20/06/19	15,907.031002	0.01%	1.19306354	14,711.10556239	0.00000000	12.2837%	1.081294056	1,195.925439410
21/06/19	15,907.031002	0.01%	1.19306354	14,711.10556239	0.00000000	12.2837%	1.081294056	1,195.925439410
22/06/19	15,914.429676	0.01%	1.19306981	14,711.18287482	0.00000000	12.2837%	1.081791302	1,203.246801290
23/06/19	15,914.429676	0.01%	1.19306981	14,711.18287482	0.00000000	12.2837%	1.081791302	1,203.246801290

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
24/06/19	15,914.429676	0.01%	1.19306981	14,711.18287482	0.00000000	12.2837%	1.081791302	1,203.246801290
25/06/19	15,921.831663	0.01%	1.19307607	14,711.26006393	0.00000000	12.2837%	1.082288777	1,210.571598780
26/06/19	15,929.237080	0.01%	1.19308233	14,711.33725305	0.00000000	12.2837%	1.082786480	1,217.899827270
27/06/19	15,936.646077	0.01%	1.19308860	14,711.41456547	0.00000000	12.2837%	1.083284412	1,225.231511770
28/06/19	15,944.058386	0.01%	1.19309486	14,711.49175459	0.00000000	12.2837%	1.083782573	1,232.566631860
29/06/19	15,951.474142	0.01%	1.19310112	14,711.56894370	0.00000000	12.2837%	1.084280963	1,239.905197810
30/06/19	15,951.474142	0.01%	1.19310112	14,711.56894370	0.00000000	12.2837%	1.084280963	1,239.905197810
01/07/19	15,951.474142	0.01%	1.19310112	14,711.56894370	0.00000000	12.2837%	1.084280963	1,239.905197810
02/07/19	15,958.893476	0.01%	1.19310739	14,711.64625613	0.00000000	12.2837%	1.084779582	1,247.247220120
03/07/19	15,966.316138	0.01%	1.19311365	14,711.72344524	0.00000000	12.2837%	1.085278431	1,254.592692710
04/07/19	15,973.742246	0.01%	1.19311991	14,711.80063436	0.00000000	12.2837%	1.085777509	1,261.941611320
05/07/19	15,981.171799	0.01%	1.19312617	14,711.87782348	0.00000000	12.2837%	1.086276816	1,269.293975990
06/07/19	15,988.604829	0.01%	1.19313243	14,711.95501259	0.00000000	12.2837%	1.086776354	1,276.649816200
07/07/19	15,988.604829	0.01%	1.19313243	14,711.95501259	0.00000000	12.2837%	1.086776354	1,276.649816200
08/07/19	15,988.604829	0.01%	1.19313243	14,711.95501259	0.00000000	12.2837%	1.086776354	1,276.649816200
09/07/19	15,996.041290	0.01%	1.19313869	14,712.03220171	0.00000000	12.2837%	1.087276120	1,284.009087880
10/07/19	16,003.481360	0.01%	1.19314496	14,712.10951413	0.00000000	12.2837%	1.087776117	1,291.371846020
11/07/19	16,010.924758	0.01%	1.19315122	14,712.18670325	0.00000000	12.2837%	1.088276344	1,298.738054400
12/07/19	16,018.371601	0.01%	1.19315748	14,712.26389236	0.00000000	12.2837%	1.088776800	1,306.107709110
13/07/19	16,025.822055	0.01%	1.19316375	14,712.34120479	0.00000000	12.2837%	1.089277487	1,313.480850650
14/07/19	16,025.822055	0.01%	1.19316375	14,712.34120479	0.00000000	12.2837%	1.089277487	1,313.480850650
15/07/19	16,025.822055	0.01%	1.19316375	14,712.34120479	0.00000000	12.2837%	1.089277487	1,313.480850650
16/07/19	16,034.515181	0.19%	1.19326224	14,713.55563867	0.00000000	12.2837%	1.089778404	1,320.959542400
17/07/19	16,043.213326	0.19%	1.19336076	14,714.77044247	0.00000000	12.2837%	1.090279552	1,328.442883320
18/07/19	16,051.916058	0.19%	1.19345928	14,715.98524627	0.00000000	12.2837%	1.090780929	1,335.930811800
19/07/19	16,060.623557	0.19%	1.19355781	14,717.20017337	0.00000000	12.2837%	1.091282538	1,343.423384070
20/07/19	16,069.335661	0.19%	1.19365634	14,718.41510047	0.00000000	12.2837%	1.091784377	1,350.920560420
21/07/19	16,069.335661	0.19%	1.19365634	14,718.41510047	0.00000000	12.2837%	1.091784377	1,350.920560420
22/07/19	16,069.335661	0.19%	1.19365634	14,718.41510047	0.00000000	12.2837%	1.091784377	1,350.920560420
23/07/19	16,078.052653	0.19%	1.19375489	14,719.63027419	0.00000000	12.2837%	1.092286447	1,358.422379150

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
24/07/19	16,086.774252	0.19%	1.19385344	14,720.84544790	0.00000000	12.2837%	1.092788747	1,365.928803890
25/07/19	16,095.500756	0.19%	1.19395201	14,722.06086823	0.00000000	12.2837%	1.093291279	1,373.439887910
26/07/19	16,104.231883	0.19%	1.19405058	14,723.27628855	0.00000000	12.2837%	1.093794042	1,380.955594580
27/07/19	16,112.967769	0.19%	1.19414916	14,724.49183218	0.00000000	12.2837%	1.094297036	1,388.475936380
28/07/19	16,112.967769	0.19%	1.19414916	14,724.49183218	0.00000000	12.2837%	1.094297036	1,388.475936380
29/07/19	16,112.967769	0.19%	1.19414916	14,724.49183218	0.00000000	12.2837%	1.094297036	1,388.475936380
30/07/19	16,121.708413	0.19%	1.19424775	14,725.70749912	0.00000000	12.2837%	1.094800261	1,396.000914320
31/07/19	16,130.453698	0.19%	1.19434634	14,726.92316605	0.00000000	12.2837%	1.095303718	1,403.530532420
01/08/19	16,139.203745	0.19%	1.19444494	14,728.13895629	0.00000000	12.2837%	1.095807406	1,411.064788600
02/08/19	16,147.958433	0.19%	1.19454354	14,729.35474653	0.00000000	12.2837%	1.096311326	1,418.603686760
03/08/19	16,156.718170	0.19%	1.19464217	14,730.57090669	0.00000000	12.2837%	1.096815478	1,426.147263540
04/08/19	16,156.718170	0.19%	1.19464217	14,730.57090669	0.00000000	12.2837%	1.096815478	1,426.147263540
05/08/19	16,156.718170	0.19%	1.19464217	14,730.57090669	0.00000000	12.2837%	1.096815478	1,426.147263540
06/08/19	16,165.482536	0.19%	1.19474080	14,731.78706685	0.00000000	12.2837%	1.097319861	1,433.695469620
07/08/19	16,174.251562	0.19%	1.19483943	14,733.00322700	0.00000000	12.2837%	1.097824477	1,441.248335320
08/08/19	16,183.025490	0.19%	1.19493808	14,734.21963377	0.00000000	12.2837%	1.098329324	1,448.805856250
09/08/19	16,191.804079	0.19%	1.19503673	14,735.43604054	0.00000000	12.2837%	1.098834404	1,456.368038740
10/08/19	16,200.587452	0.19%	1.19513539	14,736.65257061	0.00000000	12.2837%	1.099339716	1,463.934881150
11/08/19	16,200.587452	0.19%	1.19513539	14,736.65257061	0.00000000	12.2837%	1.099339716	1,463.934881150
12/08/19	16,200.587452	0.19%	1.19513539	14,736.65257061	0.00000000	12.2837%	1.099339716	1,463.934881150
13/08/19	16,209.375473	0.19%	1.19523405	14,737.86910068	0.00000000	12.2837%	1.099845260	1,471.506372200
14/08/19	16,218.168430	0.19%	1.19533273	14,739.08587737	0.00000000	12.2837%	1.100351037	1,479.082552220
15/08/19	16,226.966037	0.19%	1.19543141	14,740.30265405	0.00000000	12.2837%	1.100857046	1,486.663382830
16/08/19	16,235.240033	0.11%	1.19549119	14,741.03977312	0.00000000	12.2837%	1.101363288	1,494.200259940
17/08/19	16,243.518075	0.11%	1.19555096	14,741.77676889	0.00000000	12.2837%	1.101869763	1,501.741305640
18/08/19	16,243.518075	0.11%	1.19555096	14,741.77676889	0.00000000	12.2837%	1.101869763	1,501.741305640
19/08/19	16,243.518075	0.11%	1.19555096	14,741.77676889	0.00000000	12.2837%	1.101869763	1,501.741305640
20/08/19	16,251.800433	0.11%	1.19561074	14,742.51388796	0.00000000	12.2837%	1.102376471	1,509.286545510
21/08/19	16,260.086960	0.11%	1.19567052	14,743.25100703	0.00000000	12.2837%	1.102883411	1,516.835952830
22/08/19	16,268.377956	0.11%	1.19573032	14,743.98837272	0.00000000	12.2837%	1.103390585	1,524.389583080

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
23/08/19	16,276.672863	0.11%	1.19579010	14,744.72549179	0.00000000	12.2837%	1.103897992	1,531.947371180
24/08/19	16,284.972241	0.11%	1.19584990	14,745.46285747	0.00000000	12.2837%	1.104405633	1,539.509383510
25/08/19	16,284.972241	0.11%	1.19584990	14,745.46285747	0.00000000	12.2837%	1.104405633	1,539.509383510
26/08/19	16,284.972241	0.11%	1.19584990	14,745.46285747	0.00000000	12.2837%	1.104405633	1,539.509383510
27/08/19	16,293.275667	0.11%	1.19590969	14,746.20009985	0.00000000	12.2837%	1.104913507	1,547.075567390
28/08/19	16,301.583551	0.11%	1.19596950	14,746.93758884	0.00000000	12.2837%	1.105421614	1,554.645962170
29/08/19	16,309.895499	0.11%	1.19602930	14,747.67495453	0.00000000	12.2837%	1.105929955	1,562.220544280
30/08/19	16,318.211647	0.11%	1.19608910	14,748.41232021	0.00000000	12.2837%	1.106438530	1,569.799327190
31/08/19	16,326.532134	0.11%	1.19614891	14,749.14980920	0.00000000	12.2837%	1.106947339	1,577.382324600
01/09/19	16,326.532134	0.11%	1.19614891	14,749.14980920	0.00000000	12.2837%	1.106947339	1,577.382324600
02/09/19	16,326.532134	0.11%	1.19614891	14,749.14980920	0.00000000	12.2837%	1.106947339	1,577.382324600
03/09/19	16,334.856807	0.11%	1.19620872	14,749.88729819	0.00000000	12.2837%	1.107456381	1,584.969509220
04/09/19	16,343.185835	0.11%	1.19626854	14,750.62491048	0.00000000	12.2837%	1.107965658	1,592.560924370
05/09/19	16,351.519065	0.11%	1.19632836	14,751.36252277	0.00000000	12.2837%	1.108475169	1,600.156542630
06/09/19	16,359.856514	0.11%	1.19638818	14,752.10013507	0.00000000	12.2837%	1.108984915	1,607.756379290
07/09/19	16,368.198153	0.11%	1.19644800	14,752.83774736	0.00000000	12.2837%	1.109494894	1,615.360405340
08/09/19	16,368.198153	0.11%	1.19644800	14,752.83774736	0.00000000	12.2837%	1.109494894	1,615.360405340
09/09/19	16,368.198153	0.11%	1.19644800	14,752.83774736	0.00000000	12.2837%	1.109494894	1,615.360405340
10/09/19	16,376.544162	0.11%	1.19650783	14,753.57548296	0.00000000	12.2837%	1.110005109	1,622.968679140
11/09/19	16,384.894362	0.11%	1.19656766	14,754.31321856	0.00000000	12.2837%	1.110515557	1,630.581143500
12/09/19	16,393.248797	0.11%	1.19662749	14,755.05095416	0.00000000	12.2837%	1.111026241	1,638.197843200
13/09/19	16,401.607439	0.11%	1.19668732	14,755.78868976	0.00000000	12.2837%	1.111537159	1,645.818749260
14/09/19	16,409.970591	0.11%	1.19674717	14,756.52667197	0.00000000	12.2837%	1.112048313	1,653.443919330
15/09/19	16,409.970591	0.11%	1.19674717	14,756.52667197	0.00000000	12.2837%	1.112048313	1,653.443919330
16/09/19	16,409.970591	0.11%	1.19674717	14,756.52667197	0.00000000	12.2837%	1.112048313	1,653.443919330
17/09/19	16,417.204258	-0.04%	1.19672438	14,756.24565920	0.00000000	12.2837%	1.112559701	1,660.958599280
18/09/19	16,424.441395	-0.04%	1.19670161	14,755.96489303	0.00000000	12.2837%	1.113071325	1,668.476502100
19/09/19	16,431.681575	-0.04%	1.19667883	14,755.68400356	0.00000000	12.2837%	1.113583184	1,675.997571220
20/09/19	16,438.924797	-0.04%	1.19665604	14,755.40299079	0.00000000	12.2837%	1.114095278	1,683.521806230
21/09/19	16,446.171489	-0.04%	1.19663327	14,755.12222462	0.00000000	12.2837%	1.114607608	1,691.049263910

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
22/09/19	16,446.171489	-0.04%	1.19663327	14,755.12222462	0.00000000	12.2837%	1.114607608	1,691.049263910
23/09/19	16,446.171489	-0.04%	1.19663327	14,755.12222462	0.00000000	12.2837%	1.114607608	1,691.049263910
24/09/19	16,453.421360	-0.04%	1.19661050	14,754.84145846	0.00000000	12.2837%	1.115120173	1,698.579901280
25/09/19	16,460.674288	-0.04%	1.19658772	14,754.56056899	0.00000000	12.2837%	1.115632974	1,706.113718650
26/09/19	16,467.930547	-0.04%	1.19656495	14,754.27980283	0.00000000	12.2837%	1.116146011	1,713.650744270
27/09/19	16,475.189863	-0.04%	1.19654217	14,753.99891336	0.00000000	12.2837%	1.116659284	1,721.190949360
28/09/19	16,482.452510	-0.04%	1.19651940	14,753.71814719	0.00000000	12.2837%	1.117172793	1,728.734362440
29/09/19	16,482.452510	-0.04%	1.19651940	14,753.71814719	0.00000000	12.2837%	1.117172793	1,728.734362440
30/09/19	16,482.452510	-0.04%	1.19651940	14,753.71814719	0.00000000	12.2837%	1.117172793	1,728.734362440
01/10/19	16,489.718350	-0.04%	1.19649663	14,753.43738103	0.00000000	12.2837%	1.117686538	1,736.280968970
02/10/19	16,496.987246	-0.04%	1.19647385	14,753.15649156	0.00000000	12.2837%	1.118200519	1,743.830754190
03/10/19	16,504.259487	-0.04%	1.19645108	14,752.87572539	0.00000000	12.2837%	1.118714737	1,751.383761730
04/10/19	16,511.534783	-0.04%	1.19642830	14,752.59483593	0.00000000	12.2837%	1.119229191	1,758.939947430
05/10/19	16,518.813425	-0.04%	1.19640553	14,752.31406976	0.00000000	12.2837%	1.119743882	1,766.499355190
06/10/19	16,518.813425	-0.04%	1.19640553	14,752.31406976	0.00000000	12.2837%	1.119743882	1,766.499355190
07/10/19	16,518.813425	-0.04%	1.19640553	14,752.31406976	0.00000000	12.2837%	1.119743882	1,766.499355190
08/10/19	16,526.095397	-0.04%	1.19638277	14,752.03342690	0.00000000	12.2837%	1.120258809	1,774.061970240
09/10/19	16,533.380300	-0.04%	1.19635999	14,751.75253743	0.00000000	12.2837%	1.120773973	1,781.627762650
10/10/19	16,540.668548	-0.04%	1.19633722	14,751.47177127	0.00000000	12.2837%	1.121289374	1,789.196776710
11/10/19	16,547.960002	-0.04%	1.19631445	14,751.19100510	0.00000000	12.2837%	1.121805012	1,796.768997390
12/10/19	16,555.254678	-0.04%	1.19629168	14,750.91023894	0.00000000	12.2837%	1.122320888	1,804.344439230
13/10/19	16,555.254678	-0.04%	1.19629168	14,750.91023894	0.00000000	12.2837%	1.122320888	1,804.344439230
14/10/19	16,555.254678	-0.04%	1.19629168	14,750.91023894	0.00000000	12.2837%	1.122320888	1,804.344439230
15/10/19	16,562.552545	-0.04%	1.19626891	14,750.62947278	368.76573681	12.2837%	1.122837000	1,811.923072540
16/10/19	14,389.279701	0.10%	1.19632091	14,382.48889382	0.00000000	12.6320%	1.000472158	6.790807190
17/10/19	14,396.699570	0.10%	1.19637292	14,383.11417190	0.00000000	12.6320%	1.000944538	13.585397890
18/10/19	14,404.123372	0.10%	1.19642494	14,383.73957021	0.00000000	12.6320%	1.001417142	20.383801460
19/10/19	14,411.550852	0.10%	1.19647695	14,384.36484830	0.00000000	12.6320%	1.001889969	27.186003640
20/10/19	14,411.550852	0.10%	1.19647695	14,384.36484830	0.00000000	12.6320%	1.001889969	27.186003640
21/10/19	14,411.550852	0.10%	1.19647695	14,384.36484830	0.00000000	12.6320%	1.001889969	27.186003640

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMI) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
22/10/19	14,418.982252	0.10%	1.19652897	14,384.99024660	0.00000000	12.6320%	1.002363019	33.992005260
23/10/19	14,426.417466	0.10%	1.19658099	14,385.61564491	0.00000000	12.6320%	1.002836293	40.801820950
24/10/19	14,433.856480	0.10%	1.19663301	14,386.24104322	0.00000000	12.6320%	1.003309790	47.615436740
25/10/19	14,441.299295	0.10%	1.19668503	14,386.86644153	0.00000000	12.6320%	1.003783510	54.432853050
26/10/19	14,448.746045	0.10%	1.19673706	14,387.49196006	0.00000000	12.6320%	1.004257454	61.254085190
27/10/19	14,448.746045	0.10%	1.19673706	14,387.49196006	0.00000000	12.6320%	1.004257454	61.254085190
28/10/19	14,448.746045	0.10%	1.19673706	14,387.49196006	0.00000000	12.6320%	1.004257454	61.254085190
29/10/19	14,456.196491	0.10%	1.19678908	14,388.11735836	0.00000000	12.6320%	1.004731622	68.079132630
30/10/19	14,463.650995	0.10%	1.19684112	14,388.74299712	0.00000000	12.6320%	1.005206014	74.907997480
31/10/19	14,471.109194	0.10%	1.19689315	14,389.36851565	0.00000000	12.6320%	1.005680630	81.740678470
01/11/19	14,478.571211	0.10%	1.19694518	14,389.99403418	0.00000000	12.6320%	1.006155470	88.577176570
02/11/19	14,486.037166	0.10%	1.19699722	14,390.61967293	0.00000000	12.6320%	1.006630534	95.417493020
03/11/19	14,486.037166	0.10%	1.19699722	14,390.61967293	0.00000000	12.6320%	1.006630534	95.417493020
04/11/19	14,486.037166	0.10%	1.19699722	14,390.61967293	0.00000000	12.6320%	1.006630534	95.417493020
05/11/19	14,493.506954	0.10%	1.19704926	14,391.24531168	0.00000000	12.6320%	1.007105823	102.261641930
06/11/19	14,500.980667	0.10%	1.19710131	14,391.87107066	0.00000000	12.6320%	1.007581335	109.109595860
07/11/19	14,508.458106	0.10%	1.19715335	14,392.49670941	0.00000000	12.6320%	1.008057073	115.961396630
08/11/19	14,515.939486	0.10%	1.19720540	14,393.12246839	0.00000000	12.6320%	1.008533035	122.817017780
09/11/19	14,523.424701	0.10%	1.19725745	14,393.74822736	0.00000000	12.6320%	1.009009222	129.676473190
10/11/19	14,523.424701	0.10%	1.19725745	14,393.74822736	0.00000000	12.6320%	1.009009222	129.676473190
11/11/19	14,523.424701	0.10%	1.19725745	14,393.74822736	0.00000000	12.6320%	1.009009222	129.676473190
12/11/19	14,530.913735	0.10%	1.19730950	14,394.37398634	0.00000000	12.6320%	1.009485633	136.539748890
13/11/19	14,538.406741	0.10%	1.19736156	14,394.99986553	0.00000000	12.6320%	1.009962270	143.406875310
14/11/19	14,545.903446	0.10%	1.19741361	14,395.62562451	0.00000000	12.6320%	1.010439131	150.277821720
15/11/19	14,553.404124	0.10%	1.19746567	14,396.25150371	0.00000000	12.6320%	1.010916218	157.152619790
16/11/19	14,553.404124	0.10%	1.19746567	14,396.25150371	0.00000000	12.6320%	1.010916218	157.152619790
17/11/19	14,553.404124	0.10%	1.19746567	14,396.25150371	0.00000000	12.6320%	1.010916218	157.152619790
18/11/19	14,553.404124	0.10%	1.19746567	14,396.25150371	0.00000000	12.6320%	1.010916218	157.152619790
19/11/19	14,563.979576	0.51%	1.19777029	14,399.91372655	0.00000000	12.6320%	1.011393530	164.065849040
20/11/19	14,574.562859	0.51%	1.19807500	14,403.57703140	0.00000000	12.6320%	1.011871067	170.985827970

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
21/11/19	14,585.153872	0.51%	1.19837979	14,407.24129803	0.00000000	12.6320%	1.012348830	177.912573550
22/11/19	14,595.752480	0.51%	1.19868465	14,410.90640622	0.00000000	12.6320%	1.012826818	184.846073680
23/11/19	14,606.358946	0.51%	1.19898960	14,414.57259642	0.00000000	12.6320%	1.013305032	191.786349660
24/11/19	14,606.358946	0.51%	1.19898960	14,414.57259642	0.00000000	12.6320%	1.013305032	191.786349660
25/11/19	14,606.358946	0.51%	1.19898960	14,414.57259642	0.00000000	12.6320%	1.013305032	191.786349660
26/11/19	14,616.973030	0.51%	1.19929462	14,418.23962817	0.00000000	12.6320%	1.013783472	198.733402200
27/11/19	14,627.594736	0.51%	1.19959971	14,421.90750148	0.00000000	12.6320%	1.014262138	205.687235000
28/11/19	14,638.224190	0.51%	1.19990488	14,425.57633657	0.00000000	12.6320%	1.014741030	212.647853540
29/11/19	14,648.861517	0.51%	1.20021014	14,429.24625367	0.00000000	12.6320%	1.015220148	219.615263500
30/11/19	14,659.506477	0.51%	1.20051547	14,432.91701232	0.00000000	12.6320%	1.015699492	226.589465170
01/12/19	14,659.506477	0.51%	1.20051547	14,432.91701232	0.00000000	12.6320%	1.015699492	226.589465170
02/12/19	14,659.506477	0.51%	1.20051547	14,432.91701232	0.00000000	12.6320%	1.015699492	226.589465170
03/12/19	14,670.159075	0.51%	1.20082087	14,436.58861253	0.00000000	12.6320%	1.016179062	233.570462230
04/12/19	14,680.819572	0.51%	1.20112636	14,440.26129475	0.00000000	12.6320%	1.016658859	240.558276830
05/12/19	14,691.487835	0.51%	1.20143193	14,443.93493875	0.00000000	12.6320%	1.017138882	247.552896530
06/12/19	14,702.163762	0.51%	1.20173757	14,447.60942431	0.00000000	12.6320%	1.017619132	254.554337530
07/12/19	14,712.847355	0.51%	1.20204328	14,451.28475142	0.00000000	12.6320%	1.018099609	261.562603540
08/12/19	14,712.847355	0.51%	1.20204328	14,451.28475142	0.00000000	12.6320%	1.018099609	261.562603540
09/12/19	14,712.847355	0.51%	1.20204328	14,451.28475142	0.00000000	12.6320%	1.018099609	261.562603540
10/12/19	14,723.538863	0.51%	1.20234908	14,454.96116054	0.00000000	12.6320%	1.018580313	268.577702760
11/12/19	14,734.238168	0.51%	1.20265496	14,458.63853144	0.00000000	12.6320%	1.019061244	275.599636950
12/12/19	14,744.945137	0.51%	1.20296091	14,462.31674390	0.00000000	12.6320%	1.019542401	282.628393190
13/12/19	14,755.659802	0.51%	1.20326693	14,465.99579792	0.00000000	12.6320%	1.020023786	289.664004130
14/12/19	14,766.382398	0.51%	1.20357304	14,469.67593394	0.00000000	12.6320%	1.020505398	296.706463950
15/12/19	14,766.382398	0.51%	1.20357304	14,469.67593394	0.00000000	12.6320%	1.020505398	296.706463950
16/12/19	14,766.382398	0.51%	1.20357304	14,469.67593394	0.00000000	12.6320%	1.020505398	296.706463950
17/12/19	14,781.803429	1.15%	1.20426137	14,477.95122070	0.00000000	12.6320%	1.020987238	303.852208020
18/12/19	14,797.240635	1.15%	1.20495010	14,486.23131636	0.00000000	12.6320%	1.021469305	311.009318430
19/12/19	14,812.693920	1.15%	1.20563922	14,494.51610070	0.00000000	12.6320%	1.021951600	318.177819630
20/12/19	14,828.163283	1.15%	1.20632873	14,502.80557373	0.00000000	12.6320%	1.022434122	325.357709580

DATA	PU IVPR13 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
21/12/19	14,843.648874	1.15%	1.20701864	14,511.09985567	0.00000000	12.6320%	1.022916872	332.549017970
22/12/19	14,843.648874	1.15%	1.20701864	14,511.09985567	0.00000000	12.6320%	1.022916872	332.549017970
23/12/19	14,843.648874	1.15%	1.20701864	14,511.09985567	0.00000000	12.6320%	1.022916872	332.549017970
24/12/19	14,859.150581	1.15%	1.20770894	14,519.39882629	0.00000000	12.6320%	1.023399850	339.751754620
25/12/19	14,874.668678	1.15%	1.20839965	14,527.70272604	0.00000000	12.6320%	1.023883057	346.965952280
26/12/19	14,874.668678	1.15%	1.20839965	14,527.70272604	0.00000000	12.6320%	1.023883057	346.965952280
27/12/19	14,890.202780	1.15%	1.20909074	14,536.01119425	0.00000000	12.6320%	1.024366491	354.191585940
28/12/19	14,905.753174	1.15%	1.20978223	14,544.32447136	0.00000000	12.6320%	1.024850154	361.428702930
29/12/19	14,905.753174	1.15%	1.20978223	14,544.32447136	0.00000000	12.6320%	1.024850154	361.428702930
30/12/19	14,905.753174	1.15%	1.20978223	14,544.32447136	0.00000000	12.6320%	1.024850154	361.428702930
31/12/19	14,921.319736	1.15%	1.21047411	14,552.64243716	0.00000000	12.6320%	1.025334045	368.677298370

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

RCA Realizada em 31/01/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/05/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/05/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/06/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 01/07/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 09/09/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/09/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 31/10/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 19/12/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/12/2019 | [Visualizar](#)
AGOE Realizada em 29/04/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 22/08/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 30/10/2019 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 01/02/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 01/02/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 11/02/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 13/03/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 13/05/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 20/05/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 21/05/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 07/08/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 28/10/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 29/10/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 06/11/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 07/11/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 07/11/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 14/11/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 19/12/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 30/12/2019 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

Mensagem da Administração

O ano de 2019 trouxe acontecimentos importantes para o Grupo Invepar: tivemos alterações no quadro acionário após o desfecho da recuperação judicial da OAS e a transferência das ações para o FIP Yosemite; tomamos decisões estratégicas, como a venda da CART; seguimos em frente com a relicitação da BR-040, com evoluções importantes nesta agenda regulatória; além disso, implementamos diversas ações e programas voltados para a melhoria do clima organizacional e para a gestão de pessoas; também formamos um núcleo avançado para gestão de rodovias.

Em termos de resultados, tivemos recorde de passageiros em GRU Airport, mesmo com a o encerramento das operações da Avianca no primeiro semestre. Vimos o tráfego nas rodovias aumentar, especialmente o de veículos pesados, e notamos uma leve recuperação no número de passageiros do MetrôRio.

O ano de 2019 foi também um marco de superação, quando mais de 100 colaboradores do Grupo Invepar trabalharam juntos na recuperação da praça de pedágio da LAMSA, danificada pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Sobre os litígios envolvendo a LAMSA e a Prefeitura, obtivemos decisões judiciais favoráveis e seguimos na busca pela solução.

Para este ano, a Companhia permanece focada na equalização da sua estrutura de capital e na busca por uma solução de liquidez. A venda da CART e da CRA contribuirão para esta desalavancagem. No aspecto regulatório, esperamos encontrar o melhor desfecho para as questões envolvendo a Prefeitura do Rio de Janeiro, Poder Concedente, e a LAMSA. Além disso, continuaremos conduzindo nossos negócios de forma estruturada, com a excelência e expertise únicas, proporcionando as bases que precisamos para sanar os desafios que ainda nos restam.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.a) Operações da Companhia**

A Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR (“INVEPAR”, “Companhia” ou “Controladora”), cuja sede está localizada na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro - Rio de Janeiro - RJ foi constituída sob a forma de “sociedade por ações”. A Companhia possui registro como Companhia Aberta, na categoria “A”, junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A INVEPAR atua no setor de infraestrutura de transportes no Brasil, com foco nos segmentos de rodovias, mobilidade urbana e aeroportos, como segue:

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

CONTROLADORA

INVEST.E PART.EM INFRA-ESTR.S/A-INVEPAR R\$ - MIL		31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
Controladora	ATIVO						
1	Ativo Total	3,595,799	100.00%	4,058,356	100.00%	4,129,354	100.00%
1.01	Ativo Circulante	1,080,786	30.06%	462,731	11.40%	731,948	17.73%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	195,014	5.42%	250,745	6.18%	616,657	14.93%
1.01.02	Aplicações Financeiras	17,085	0.48%	0	0.00%	9,170	0.22%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	17,085	0.48%	0	0.00%	9,170	0.22%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	17,085	0.48%	0	0.00%	9,170	0.22%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	24,771	0.69%	94,128	2.32%	36,904	0.89%
1.01.03.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.01.01	Partes relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	24,771	0.69%	94,128	2.32%	36,904	0.89%
1.01.03.02.01	Partes relacionadas	24,771	0.69%	94,128	2.32%	36,904	0.89%
1.01.04	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	11,354	0.32%	13,077	0.32%	10,542	0.26%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	11,354	0.32%	13,077	0.32%	10,542	0.26%
1.01.07	Despesas Antecipadas	1,114	0.03%	821	0.02%	1,694	0.04%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	831,448	23.12%	103,960	2.56%	56,981	1.38%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	714,529	19.87%	688	0.02%	796	0.02%
1.01.08.03	Outros	116,919	3.25%	103,272	2.54%	56,185	1.36%
1.01.08.03.01	Dividendos e juros sobre capital próprio	83,337	2.32%	60,132	1.48%	0	0.00%
1.01.08.03.02	Instrumentos financeiros derivativos	33,096	0.92%	42,650	1.05%	0	0.00%
1.01.08.03.03	Outros contas a receber	486	0.01%	490	0.01%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	2,515,013	69.94%	3,595,625	88.60%	3,397,406	82.27%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	475,313	13.22%	346,873	8.55%	298,234	7.22%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	463,563	12.89%	334,965	8.25%	286,708	6.94%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	463,563	12.89%	334,965	8.25%	286,708	6.94%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	11,750	0.33%	11,908	0.29%	11,526	0.28%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	11,750	0.33%	11,908	0.29%	11,526	0.28%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02	Investimentos	2,006,308	55.80%	3,217,251	79.27%	3,075,239	74.47%
1.02.02.01	Participações Societárias	2,006,308	55.80%	3,217,251	79.27%	3,075,239	74.47%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

INVEST.E PART.EM INFRA-ESTR.S/A-INVEPAR R\$ - MIL							
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	2,006,308	55.80%	3,217,251	79.27%	3,075,239	74.47%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	8,992	0.25%	2,094	0.05%	1,230	0.03%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	8,992	0.25%	2,094	0.05%	1,230	0.03%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	24,400	0.68%	29,407	0.72%	22,703	0.55%
1.02.04.01	Intangíveis	24,400	0.68%	29,407	0.72%	22,703	0.55%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	24,400	0.68%	29,407	0.72%	22,703	0.55%
Controladora	PASSIVO	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
2	Passivo Total	3,595,799	100.00%	4,058,356	100.00%	4,129,354	100.00%
2.01	Passivo Circulante	107,130	2.98%	877,675	21.63%	924,518	22.39%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	32,172	0.89%	38,808	0.96%	30,858	0.75%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	32,172	0.89%	38,808	0.96%	30,858	0.75%
2.01.02	Fornecedores	3,946	0.11%	11,372	0.28%	4,845	0.12%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	3,946	0.11%	11,372	0.28%	4,845	0.12%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	1,344	0.04%	2,166	0.05%	1,813	0.04%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	1,344	0.04%	2,166	0.05%	1,813	0.04%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.02	Outros impostos	1,344	0.04%	2,166	0.05%	1,813	0.04%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	65,015	1.81%	787,909	19.41%	887,002	21.48%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	65,015	1.81%	787,909	19.41%	887,002	21.48%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	4,653	0.13%	37,420	0.92%	0	0.00%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	341	0.01%	1,353	0.03%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	341	0.01%	1,353	0.03%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	4,312	0.12%	36,067	0.89%	0	0.00%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	4,312	0.12%	36,067	0.89%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	2,711,840	75.42%	851,066	20.97%	551,266	13.35%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1,929,074	53.65%	439,323	10.83%	217,877	5.28%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	1,929,074	53.65%	439,323	10.83%	217,877	5.28%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	776,874	21.61%	406,633	10.02%	329,554	7.98%

INVEST.E PART.EM INFRA-ESTR.S/A-INVEPAR R\$ - MIL							
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	776,874	21.61%	406,633	10.02%	329,554	7.98%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Dividendos	22,842	0.64%	22,842	0.56%	22,842	0.55%
2.02.02.02.04	Provisão para passivo descoberto	751,909	20.91%	382,120	9.42%	305,291	7.39%
2.02.02.02.05	Outros	2,123	0.06%	1,671	0.04%	1,421	0.03%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	5,892	0.16%	5,110	0.13%	3,835	0.09%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	5,892	0.16%	5,110	0.13%	3,835	0.09%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	5,892	0.16%	5,110	0.13%	3,835	0.09%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	776,829	21.60%	2,329,615	57.40%	2,653,570	64.26%
2.03.01	Capital Social Realizado	3,867,919	107.57%	3,867,919	95.31%	3,867,919	93.67%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-3,091,090	-85.96%	-1,538,304	-37.90%	-1,214,349	-29.41%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.03	Resultado Bruto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-647,703	-235.14%	-12,551	-18.97%	-487,734	-114.23%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-59,090	-21.45%	-66,860	-101.04%	-60,834	-14.25%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

INVEST.E PART.EM INFRA-ESTR.S/A-INVEPAR R\$ - MIL							
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-313,157	-113.69%	-11,861	-17.93%	63	0.01%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-275,456	-100.00%	66,170	100.00%	-426,963	-100.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-647,703	-235.14%	-12,551	-18.97%	-487,734	-114.23%
3.06	Resultado Financeiro	-358,819	-130.26%	-86,922	-131.36%	6,119	1.43%
3.06.01	Receitas Financeiras	395,144	143.45%	167,908	253.75%	104,522	24.48%
3.06.02	Despesas Financeiras	-753,963	-273.71%	-254,830	-385.11%	-98,403	-23.05%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-1,006,522	-365.40%	-99,473	-150.33%	-481,615	-112.80%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.08.01	Corrente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.08.02	Diferido	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-1,006,522	-365.40%	-99,473	-150.33%	-481,615	-112.80%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	-546,263	-198.31%	-224,485	-339.25%	-1,015	-0.24%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	-546,263	-198.31%	-224,485	-339.25%	-1,015	-0.24%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-1,552,785	-563.71%	-323,958	-489.58%	-482,630	-113.04%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	-2,345	-0.85%	-0,755	-0.00%	-1,122	-0.26%
3.99.01.02	PN	-2,345	-0.85%	-0,755	-0.00%	-1,122	-0.26%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	-2,35	-0.00%	-0,754	-0.00%	-1,124	-0.26%
3.99.02.02	PN	-2,35	-0.00%	-0,754	-0.00%	-1,124	-0.26%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-466,619		324,591		92,713	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-581,560		58,870		17,878	
6.01.01.01	Resultado do exercício	-1,006,522		-99,473		-481,615	
6.01.01.02	Equivalência patrimonial	275,456		158,207		426,963	
6.01.01.03	Depreciações e amortizações	9,673		5,820		5,791	
6.01.01.04	Baixa de imobilizado e intangível	303,435		23,959		0	
6.01.01.05	Provisões diversas	782		1,275		3,835	
6.01.01.06	Variações monetárias, cambiais e encargos - líquidos	299,132		193,567		62,904	
6.01.01.07	Recebimento de dividendos e JCP	0		0		0	
6.01.01.08	Ajuste de operações de hedge	82,747		0		0	
6.01.01.09	Ativo mantido para venda e operações descontinuadas	-546,263		-224,485		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	114,941		265,721		74,835	
6.01.02.01	Impostos a recuperar	1,724		-2,535		-1,070	
6.01.02.02	Depósitos Judiciais	158		-382		-251	
6.01.02.03	Adiantamentos	-293		873		-1,602	
6.01.02.04	Outros créditos	30,094		-10,773		-41,012	
6.01.02.05	Partes relacionadas	-35,264		149,121		0	
6.01.02.06	Fornecedores	-1,910		1,011		504	
6.01.02.07	Obrigações com empregados e administradores	-6,636		7,950		13,732	
6.01.02.08	Impostos	-822		353		573	
6.01.02.09	Partes relacionadas passivas	0		0		2,444	
6.01.02.10	Outras obrigações e contas a pagar	0		0		0	
6.01.02.11	Recebimento de dividendos e JCP	127,890		120,103		101,517	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-82,580		-619,402		-587,013	
6.02.01	Aporte em controladas	-51,987		-381,997		-803,467	
6.02.02	Captação de operações com partes relacionadas	0		0		0	
6.02.03	Mútuo concedido a partes relacionadas	0		0		0	
6.02.04	Recebimento/captação de mútuo com partes relacionadas	0		0		0	
6.02.05	Aquisição de intangível	-10,390		-1,942		-854	
6.02.06	Aquisição de imobilizado	-2,388		-1,383		-62	
6.02.07	Debêntures adquiridas	0		0		0	
6.02.08	Aquisição de diferido	0		0		0	
6.02.09	Aplicações financeiras	-17,085		9,170		-4,185	
6.02.10	Aquisição de investimentos e aporte em controladas	0		0		0	
6.02.11	Mútuo com coligada	-11,700		-118,182		-95,920	
6.02.12	Mútuo com controlada	-13,290		-135,068		-80,479	
6.02.13	Redução de Capital	24,260		10,000		397,954	

INVEST.E PART.EM INFRA-ESTR.S/A-INVEPAR R\$ - MIL						
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	493,468		-71,101		650,000
6.03.01	Aporte de acionistas	0		0		0
6.03.02	Captação de empréstimo e debêntures	1,370,000		0		650,000
6.03.03	Pagamento de empréstimo e debêntures	-783,406		-71,101		0
6.03.04	Debêntures emitidas	0		0		0
6.03.05	Dividendos pagos	0		0		0
6.03.06	Recebimento de dividendos e JCP	0		0		0
6.03.07	Ganho em participação societária	0		0		0
6.03.08	Pagamento de juros sobre financiamentos e debêntures	-93,126		0		0
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-55,731		-365,912		155,700
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2019		31/12/2018	31/12/2017
	Liquidez Geral		55.20%		46.83%	69.81%
	Liquidez Corrente		1008.85%		52.72%	79.17%
	Endividamento Total		362.88%		74.21%	55.62%
	Endividamento Oneroso		256.70%		52.68%	41.64%
	Margem Bruta		0.00%		0.00%	0.00%
	Margem Líquida		0.00%		0.00%	0.00%
	Rentabilidade do Capital Próprio		-66.65%		-12.21%	-15.39%

CONSOLIDADA

INVEST.E PART.EM INFRA-ESTR.S/A-INVEPAR R\$ - MIL							
Consolidado	ATIVO	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
1	Ativo Total	23,821,042	100.00%	25,518,144	100.00%	25,489,174	100.00%
1.01	Ativo Circulante	4,832,010	20.28%	1,785,610	7.00%	1,493,715	5.86%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	663,754	2.79%	1,109,210	4.35%	835,099	3.28%
1.01.02	Aplicações Financeiras	120,672	0.51%	96,136	0.38%	121,110	0.48%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	120,672	0.51%	96,136	0.38%	121,110	0.48%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	120,672	0.51%	96,136	0.38%	121,110	0.48%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	349,323	1.47%	365,703	1.43%	312,027	1.22%
1.01.03.01	Clientes	349,323	1.47%	365,703	1.43%	312,027	1.22%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	81,928	0.34%	67,180	0.26%	64,408	0.25%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	61,682	0.26%	62,848	0.25%	78,468	0.31%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	61,682	0.26%	62,848	0.25%	78,468	0.31%
1.01.07	Despesas Antecipadas	26,257	0.11%	33,804	0.13%	41,236	0.16%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	3,528,394	14.81%	50,729	0.20%	41,367	0.16%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	33,960	0.14%	44,357	0.17%	37,060	0.15%
1.01.08.01.01	Instrumentos financeiros derivativos	33,906	0.14%	44,183	0.17%	0	0.00%
1.01.08.01.02	Partes relacionadas	54	0.00%	174	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	3,487,746	14.64%	2,942	0.01%	3,057	0.01%
1.01.08.03	Outros	6,688	0.03%	3,430	0.01%	1,250	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	18,989,032	79.72%	23,732,534	93.00%	23,995,459	94.14%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1,015,619	4.26%	1,251,666	4.91%	931,653	3.66%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	129,776	0.54%	174,648	0.68%	167,178	0.66%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	129,776	0.54%	174,648	0.68%	167,178	0.66%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	36,548	0.15%	35,358	0.14%	27,905	0.11%
1.02.01.04.01	Clientes	36,548	0.15%	35,358	0.14%	27,905	0.11%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	483,655	2.03%	682,314	2.67%	456,464	1.79%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	93,750	0.39%	285,355	1.12%	45,442	0.18%
1.02.01.07.02	Imposto a Recuperar	389,905	1.64%	396,959	1.56%	411,022	1.61%

INVEST.E PART.EM INFRA-ESTR.S/A-INVEPAR R\$ - MIL							
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	278,240	1.17%	253,250	0.99%	176,399	0.69%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	278,240	1.17%	253,250	0.99%	176,399	0.69%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	87,400	0.37%	106,096	0.42%	103,707	0.41%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	103,707	0.41%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Depósitos judiciais	77,967	0.33%	97,025	0.38%	0	0.00%
1.02.01.10.04	Outros	9,433	0.04%	9,071	0.04%	0	0.00%
1.02.02	Investimentos	294,064	1.23%	337,958	1.32%	376,087	1.48%
1.02.02.01	Participações Societárias	294,064	1.23%	337,958	1.32%	376,087	1.48%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	294,064	1.23%	337,958	1.32%	376,087	1.48%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	1,006,281	4.22%	1,099,334	4.31%	1,137,532	4.46%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1,006,281	4.22%	1,099,334	4.31%	1,137,532	4.46%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	16,673,068	69.99%	21,043,576	82.47%	21,550,187	84.55%
1.02.04.01	Intangíveis	16,673,068	69.99%	21,043,576	82.47%	21,550,187	84.55%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	16,673,068	69.99%	21,043,576	82.47%	21,550,187	84.55%
1.02.04.02	Goodwill	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Consolidado	PASSIVO	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
2	Passivo Total	23,821,042	100.00%	25,518,144	100.00%	25,489,174	100.00%
2.01	Passivo Circulante	5,488,151	23.04%	4,386,393	17.19%	3,988,317	15.65%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	94,476	0.40%	115,867	0.45%	124,518	0.49%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	94,476	0.40%	115,867	0.45%	124,518	0.49%
2.01.02	Fornecedores	159,267	0.67%	242,860	0.95%	261,042	1.02%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	159,267	0.67%	242,860	0.95%	261,042	1.02%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	77,511	0.33%	82,164	0.32%	69,749	0.27%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	77,511	0.33%	82,164	0.32%	69,749	0.27%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	77,511	0.33%	82,164	0.32%	69,749	0.27%
2.01.03.01.02	Outros impostos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.03	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	687,864	2.89%	2,246,938	8.81%	2,794,260	10.96%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	276,331	1.16%	1,264,254	4.95%	1,498,309	5.88%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	276,331	1.16%	1,264,254	4.95%	1,498,309	5.88%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	411,533	1.73%	982,684	3.85%	1,295,951	5.08%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	1,722,534	7.23%	1,692,240	6.63%	734,023	2.88%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	1,107	0.00%	601	0.00%	9,135	0.04%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	1,107	0.00%	601	0.00%	9,135	0.04%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	1,721,427	7.23%	1,691,639	6.63%	724,888	2.84%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Adiantamento de clientes	50,619	0.21%	40,239	0.16%	68,228	0.27%
2.01.05.02.05	Outros	185,504	0.78%	145,119	0.57%	166,701	0.65%
2.01.05.02.06	Concessão de serviço público	1,479,421	6.21%	1,425,890	5.59%	439,438	1.72%
2.01.05.02.07	Instrumentos financeiros derivativos	5,883	0.02%	53,849	0.21%	25,008	0.10%
2.01.05.02.08	Receita diferida	0	0.00%	26,542	0.10%	25,513	0.10%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	4,071	0.02%	2,464	0.01%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

INVEST. E PART. EM INFRA-ESTR. S/A-INVEPAR R\$ - MIL							
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.05	Concessões de serviços públicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	4,071	0.02%	2,464	0.01%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.04	Concessões de serviços públicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.05	Provisão para manutenção	0	0.00%	4,071	0.02%	2,464	0.01%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	2,746,499	11.53%	2,253	0.01%	2,261	0.01%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	2,746,499	11.53%	2,253	0.01%	2,261	0.01%
2.02	Passivo Não Circulante	18,613,106	78.14%	19,340,042	75.79%	19,274,611	75.62%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	6,760,121	28.38%	7,049,208	27.62%	6,695,728	26.27%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	2,785,952	11.70%	3,297,252	12.92%	3,641,742	14.29%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	2,785,952	11.70%	3,297,252	12.92%	3,641,742	14.29%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	3,974,169	16.68%	3,751,956	14.70%	3,053,986	11.98%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	11,783,468	49.47%	12,019,442	47.10%	12,264,789	48.12%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	11,783,468	49.47%	12,019,442	47.10%	12,264,789	48.12%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Fornecedores	0	0.00%	4,836	0.02%	5,615	0.02%
2.02.02.02.04	Outros	4,323	0.02%	27,322	0.11%	40,592	0.16%
2.02.02.02.05	Impostos a recolher	571	0.00%	5,079	0.02%	10,172	0.04%
2.02.02.02.06	Concessão de serviço público	11,611,836	48.75%	11,762,593	46.10%	11,981,658	47.01%
2.02.02.02.07	Receita diferida	142,665	0.60%	195,539	0.77%	202,679	0.80%
2.02.02.02.08	Dividendos	24,073	0.10%	24,073	0.09%	24,073	0.09%
2.02.03	Tributos Diferidos	1,704	0.01%	46,420	0.18%	170,738	0.67%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1,704	0.01%	46,420	0.18%	170,738	0.67%
2.02.04	Provisões	67,813	0.28%	224,972	0.88%	143,356	0.56%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	67,813	0.28%	103,879	0.41%	48,984	0.19%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	67,813	0.28%	103,879	0.41%	48,984	0.19%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	121,093	0.47%	94,372	0.37%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.04	Provisão para manutenção	0	0.00%	121,093	0.47%	94,372	0.37%
2.02.04.02.05	Concessão de serviços públicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.06	Outras	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	-280,215	-1.18%	1,791,709	7.02%	2,226,246	8.73%
2.03.01	Capital Social Realizado	3,867,919	16.24%	3,867,919	15.16%	3,867,919	15.17%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

INVEST. E PART. EM INFRA-ESTR. S/A-INVEPAR R\$ - MIL							
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-3,091,090	-12.98%	-1,538,306	-6.03%	-1,214,349	-4.76%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	-1,057,044	-4.44%	-537,904	-2.11%	-427,324	-1.68%
Consolidado	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3,560,693	100.00%	3,320,146	100.00%	4,067,524	100.00%
3.01.01	Receita de Serviços	3,386,656	95.11%	3,294,573	99.23%	3,691,236	90.75%
3.01.02	Receita de Construção	174,037	4.89%	25,573	0.77%	376,288	9.25%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2,299,877	-64.59%	-1,986,301	-59.83%	-2,624,287	-64.52%
3.02.01	Custo de Serviços	-2,125,840	-59.70%	-1,960,755	-59.06%	-2,251,345	-55.35%
3.02.02	Custo de Construção	-174,037	-4.89%	-25,546	-0.77%	-372,942	-9.17%
3.03	Resultado Bruto	1,260,816	35.41%	1,333,845	40.17%	1,443,237	35.48%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-764,513	-21.47%	-446,450	-13.45%	-589,680	-14.50%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-454,380	-12.76%	-462,513	-13.93%	-587,616	-14.45%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0.00%	16,216	0.49%	2,284	0.06%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-312,170	-8.77%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	2,037	0.06%	-153	-0.00%	-4,348	-0.11%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	496,303	13.94%	887,395	26.73%	853,557	20.98%
3.06	Resultado Financeiro	-1,784,195	-50.11%	-1,392,609	-41.94%	-1,550,093	-38.11%
3.06.01	Receitas Financeiras	503,582	14.14%	252,468	7.60%	138,145	3.40%
3.06.02	Despesas Financeiras	-2,287,777	-64.25%	-1,645,077	-49.55%	-1,688,238	-41.51%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-1,287,892	-36.17%	-505,214	-15.22%	-696,536	-17.12%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-236,777	-6.65%	295,495	8.90%	-160,946	-3.96%
3.08.01	Corrente	-57,939	-1.63%	-66,742	-2.01%	-63,293	-1.56%
3.08.02	Diferido	-178,838	-5.02%	362,237	10.91%	-97,653	-2.40%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-1,524,669	-42.82%	-209,719	-6.32%	-857,482	-21.08%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	-546,263	-15.34%	-224,485	-6.76%	-1,015	-0.02%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	-546,263	-15.34%	-224,485	-6.76%	-1,015	-0.02%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	-2,070,932	-58.16%	-434,204	-13.08%	-858,497	-21.11%
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-1,552,785	-43.61%	-323,958	-9.76%	-482,630	-11.87%
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-518,147	-14.55%	-110,246	-3.32%	-375,867	-9.24%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	-2,345	-0.07%	-0,755	-0.00%	-1,122	-0.03%
3.99.01.02	PN	-2,345	-0.07%	-0,755	-0.00%	-1,122	-0.03%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	-2,35	-0.00%	-0,754	-0.00%	-1,124	-0.03%
3.99.02.02	PN	-2,35	-0.00%	-0,754	-0.00%	-1,124	-0.03%
Consolidado	FLUXO DE CAIXA	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1,468,207		2,316,116		2,259,354	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	2,025,137		2,625,509		2,103,887	
6.01.01.01	Resultado antes dos impostos	-1,287,892		-505,214		-696,536	
6.01.01.02	Participação dos não controladores	0		0		0	

INVEST.E PART.EM INFRA-ESTR.S/A-INVEPAR R\$ - MIL					
6.01.01.03	Depreciação e amortização	1,174,483		1,219,631	1,123,918
6.01.01.04	Baixa de imobilizado e intangível	69,558		49,214	10,252
6.01.01.05	Margem de construção	0		-2,213	-3,346
6.01.01.06	Equivalencia patrimonial	-2,037		153	4,348
6.01.01.07	Perda na alienação de ativo imobilizado	0		0	0
6.01.01.08	Apropriação de receita diferida	-52,874		-6,111	-21,117
6.01.01.09	Provisão para manutenção	-125,164		28,328	19,000
6.01.01.10	Provisões diversas	-16,793		7,931	-72,545
6.01.01.11	Variação monetárias, cambiais e encargos - líquidos	2,462,563		1,716,535	1,504,012
6.01.01.12	Outros	0		93,734	0
6.01.01.13	Ajuste de operações de Hedge	104,475		-1,968	21,020
6.01.01.14	Constituição de outorga variável	232,349		235,804	200,601
6.01.01.15	Recebimento de dividendos e JCP	12,732		14,170	14,280
6.01.01.16	Ativo mantido para venda e operações descontinuadas	-546,263		-224,485	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-556,930		-309,393	155,467
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	-11,707		-16,896	88,991
6.01.02.02	Impostos a recuperar	8,220		29,683	47,518
6.01.02.04	Outros créditos	6,655		-3,215	-15,326
6.01.02.05	Depósitos judiciais	19,058		-8,502	-13,179
6.01.02.06	Estoques	-14,748		-2,772	-6,119
6.01.02.07	Adiantamentos	7,547		7,432	-98,993
6.01.02.08	Partes relacionadas	626		-8,682	98,611
6.01.02.09	Imóveis destinados a venda	0		0	0
6.01.02.10	Fornecedores	-70,652		-3,246	34,900
6.01.02.11	Obrigações com empregados e administradores	-21,390		-8,652	10,151
6.01.02.12	Impostos pagos	-49,301		-62,962	-61,391
6.01.02.13	Receita diferida	0		0	0
6.01.02.14	Impostos a recolher	-49,746		3,543	-8,727
6.01.02.15	Concessão de serviço público	0		0	0
6.01.02.16	Outras obrigações e contas a pagar	-381,492		-235,124	79,031
6.01.02.17	(Aumento) redução de ativos operacionais	0		0	0
6.01.02.18	Aumento (redução) de passivos operacionais	0		0	0
6.01.02.19	Outros Créditos	0		0	0
6.01.02.20	Dividendos pagos	0		0	0
6.01.03	Outros	0		0	0
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-395,658		-617,057	-299,587
6.02.01	Incorporação líquida de controladas	0		0	0
6.02.02	Ágio na incorporação de controladas	0		0	0
6.02.03	Aquisição de investimentos e aporte em controladas	-21,162		-4,500	-15,000
6.02.04	Captação de operações com partes relacionadas	0		0	0
6.02.05	Recebimento/captação de mútuo com partes relacionadas	0		0	0
6.02.06	Aporte acionista minoritário	0		0	0
6.02.07	Aquisição de intangível	-303,069		-466,767	-522,788
6.02.08	Aquisição de imobilizado	-66,773		-86,443	-96,000
6.02.09	Pagamento de outorga fixa	0		0	0
6.02.10	Aplicação financeira	20,336		17,504	6,127
6.02.11	Mútuo com coligada	-24,990		-76,851	-176,399
6.02.12	Part. dos Acionistas não Controladores	0		0	504,473
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-1,518,005		-1,424,948	-1,779,983
6.03.01	Aporte dos acionistas	0		0	0
6.03.02	Pagamento de outorga	0		0	0
6.03.03	Captação de empréstimos e debêntures	1,752,842		753,072	1,249,426
6.03.04	Debêntures emitidas	0		0	0
6.03.05	Dividendos pagos	0		0	0
6.03.06	Participação de capital de não controladores	0		0	0
6.03.07	Aporte de capital de não controladores	0		0	0
6.03.08	Pagamento de empréstimos e debêntures	-2,047,481		-1,940,183	-1,209,652
6.03.09	Concessão	-1,223,366		-237,837	-1,819,757
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-445,456		274,111	179,784
Consolidado	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
	Liquidez Geral		24.26%	12.80%	10.43%

INVEST.E PART.EM INFRA-ESTR.S/A-INVEPAR R\$ - MIL						
Liquidez Corrente		88.04%		40.71%		37.45%
Endividamento Total		-8600.99%		1324.23%		1044.94%
Endividamento Oneroso		-2657.95%		518.84%		426.28%
Margem Bruta		35.41%		40.17%		35.48%
Margem Líquida		-58.16%		-13.08%		-21.11%
Rentabilidade do Capital Próprio		-115.65%		-19.51%		-27.83%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - Invepar Rio de Janeiro - RJ Opinião Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - Invepar (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - Invepar em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional Chamamos a atenção para as Notas explicativas nº 1.a., 13 e 14 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que indicam que a Companhia: (i) incorreu no prejuízo de R\$ 1.552.784 mil (individual) e de R\$ 2.070.933 mil (consolidado) durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) o passivo circulante consolidado da Companhia excedeu o total do ativo circulante consolidado em R\$ 1.397.388 mil, causado, principalmente, pelo registro no passivo circulante consolidado de empréstimos, debêntures e passivo da concessão de serviço público no montante de R\$ 2.167.285 mil; e (iii) a Companhia possui o saldo de passivo a descoberto (consolidado) no valor de R\$ 280.215 mil. Em 31 de dezembro de 2019, esses eventos e condições, juntamente com outros assuntos descritos naquelas notas explicativas, bem como com os assuntos discutidos na seção “Ênfases” a seguir (Relicitação do contrato de concessão - Via 040 e Processo de encampação da controlada Lamsa), indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Ênfases Relicitação do contrato de concessão - Via 040 Chamamos a atenção para as Notas explicativas nº. 1.a e 8., segundo as quais a controlada da Companhia, Concessionária BR-040 S.A. - VIA 040 vem, desde 11 de setembro de 2017, discutindo junto à ANTT - Agência Nacional de Transporte Terrestre (“Poder concedente”), ao Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil (“MTPA”) e Programa de Investimentos em Logística (“PIL”) o pedido de adesão ao processo de relicitação do Contrato de Concessão dos trechos rodoviários da BR-040/DF/GO/MG, em conformidade com a Lei nº. 13.448 em 5 de junho de 2017, visando a devolução da concessão. Diante da indefinição quanto à regulamentação da relicitação, em 20 de julho de 2018, a controlada ajuizou ação cautelar com o objetivo de afastar a imposição de penalidades e de redução de tarifa por ausência de execução de obrigações contratuais e por não atendimento a parâmetros de desempenho, bem como impedir a execução de garantias contratuais até a conclusão do processo de relicitação. Desde então, outras medidas foram ajuizadas referente à citada discussão. Em 26 de novembro de 2019, a ANTT aprovou o pedido, e, em 10 de janeiro de 2020, o pedido foi recomendado para qualificação pelo Programa de Parceria e Investimentos (“PPI”), secretaria vinculada à Casa Civil. Em 18 de janeiro de 2020, o Decreto 10.248 do Poder Executivo, qualificou o trecho da Rodovia BR-040 para fins de relicitação. Dessa forma, até a data da divulgação dessas demonstrações contábeis, como ainda não estão definidas as regras para a realização da relicitação, em particular, a definição da metodologia de indenização dos bens reversíveis, a Administração da controlada adotou, para mensuração dos seus ativos e passivos, o critério de continuidade das operações e efetuou o teste de recuperabilidade dos seus ativos, comparando o valor contábil com o

valor recuperável, tendo como premissa-chave a relicitação do Contrato de Concessão dentro dos próximos exercícios sociais, fundamentados pela publicação da Lei nº. 13.448 em 5 de junho de 2017. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Processo de encampação da controlada Lamsa Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 1.a) às demonstrações contábeis, que informa que em 29 de outubro de 2019, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro enviou Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal para ser votado, em regime de urgência, com o objetivo de encampação do contrato de concessão da Linha Amarela. Em 05 de novembro de 2019, a Câmara Municipal emitiu parecer final, aprovando o PL 143/2019 prevendo: (i) que a indenização à Linha Amarela S.A. - Lamsa será amortizada pelos prejuízos ao Executivo apurados pelo Tribunal de Contas do Município; e (ii) a possibilidade de a Prefeitura constituir caução para eventual indenização à Lamsa. Neste mesmo dia, o PL 143/2019 foi convertido na Lei Complementar nº 213. Em 06 de novembro de 2019, a LAMSA obteve decisão judicial favorável assegurando a execução do Contrato de Concessão da Linha Amarela, incluindo a administração, operação e cobrança da tarifa de pedágio até que se estabeleça processo administrativo assegurando o direito da Lamsa à ampla defesa e a indenização prévia. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da controlada. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Retificação das demonstrações contábeis correspondentes Conforme mencionado na Nota explicativa nº 2.25 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em decorrência do registro de certos ativos como “disponível para venda e operação descontinuada”, a Companhia ajustou e está retificando as demonstrações individual e consolidada do resultado correspondentes para fins de comparação, de acordo com CPC 23 – “Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro” e a IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos nas seções “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Avaliação do valor recuperável do ativo intangível relacionado à concessão e imobilizado Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 10 e 11 – “Imobilizado” e “Intangível”, a Companhia e suas controladas possuem montantes significativos de ativos não financeiros relacionados aos contratos de concessão, que representam aproximadamente 74% do total dos ativos consolidados. Em 31 de dezembro de 2019, a situação financeira da Companhia e suas controladas, atrelada ao crescimento econômico do Brasil, eram indicativos de que o valor contábil desses ativos pudesse exceder seu valor recuperável e, por esse motivo, a Administração da Companhia e suas controladas realizaram teste de avaliação do valor recuperável do ativo intangível. Esse tema foi, novamente neste exercício, foi considerado como uma área crítica e, portanto, de risco em nossa abordagem de auditoria, tendo em vista que envolve julgamentos subjetivos, que podem trazer impactos significativos na elaboração das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, tendo em vista que na determinação das premissas utilizadas pela Administração da Companhia e suas controladas, estão inseridas determinadas projeções nos fluxos de caixa que apresentam um alto grau de incerteza, que são afetadas por condições futuras estimadas para crescimento da economia e do mercado como um todo. Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis Com o auxílio de nossos especialistas internos de finanças corporativas, revisamos a metodologia adotada para elaboração do estudo e avaliamos se os dados considerados no estudo eram as melhores informações disponíveis e se foram consideradas sobre as práticas de mercado observáveis. Também revisamos as principais premissas utilizadas considerando o ambiente econômico geral, o planejamento da Companhia e suas controladas, incluindo as expectativas dos analistas, as premissas utilizadas no estudo anterior e seu desempenho quando comparadas com o resultado efetivamente obtido, as informações históricas utilizadas e também avaliamos o risco associado com o fluxo de caixa e seu efeito relacionado à taxa de desconto. Analisamos a razoabilidade da taxa de desconto aplicada sobre os fluxos de caixa da Companhia e suas controladas, levando em conta seu cálculo matemático e a utilização de melhores premissas para cálculo da taxa. Também como parte de um dos procedimentos aplicados, elaboramos um estudo independente considerando um cenário mais pessimista e comparamos o valor recuperável obtido com o estudo elaborado pela Administração da Companhia e suas controladas, com o objetivo de avaliarmos a recuperabilidade do ativo em um ambiente mais pessimista. Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as projeções realizadas e os testes e provisões realizados para redução ao valor recuperável (“impairment”) são aceitáveis, estando consistentes com as projeções

elaboradas pela Administração da Companhia e suas controladas, no contexto da elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto Classificação e mensuração de ativos mantidos para venda e operação descontinuada Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1.a) e 25, a Companhia reclassificou as controladas Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART e Concessionária BR-040 S.A. - Via 040 para o grupo de ativos mantidos para venda e operação descontinuada, mediante ao fato de a assinatura de promessa de venda da controlada CART e as aprovações do poder concedente para viabilização do processo de relicitação da Via 040. Esse tema foi considerado como principal assunto de auditoria, pois no processo de mensuração do valor recuperável dos ativos mantidos para venda e operação descontinuada, são utilizados julgamentos complexos pela Administração, incluindo o uso de premissas desenvolvidas internamente. Adicionalmente, neste exercício, a controlada Via 040 foi reclassificada como disponível para venda. A Companhia, desta forma, considerou, além de suas premissas, expectativas relacionadas ao andamento do processo relicitatório junto ao poder concedente, incluindo a expectativa de prazo para indenização de seus ativos superior a doze meses. Caso essas premissas e expectativas não se confirmem, o resultado obtido nessa operação pode ser afetado de forma significativa. Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a leitura dos dispositivos legais assinados/aprovados até a emissão das demonstrações contábeis; (ii) discussões e leitura de atas e outros documentos que indicam que a administração e seus órgãos de governança estão fortemente comprometidos com os planos divulgados nas notas 1.a) e 25 (iii) com o apoio de nossos especialistas internos de finanças corporativas, discutimos com a Administração das controladas a razoabilidade das premissas significativas utilizadas; (iv) discutimos com a administração sobre as premissas relacionadas aos prazos estimados para conclusão da venda e para o processo de relicitação; e (v) se os normativos aplicáveis à transação foram adequadamente tratados e interpretados pela Companhia, tais como os Pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e as Deliberações emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, no que se refere ao momento específico da baixa e/ou alienação dos investimentos na controladas, classificados como mantidos para venda e operações descontinuadas. Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria executados, consideramos como aceitáveis as premissas e metodologia utilizadas, bem como as divulgações efetuadas pela Administração, em sua avaliação e análises utilizadas na classificação e mensuração dos ativos mantidos para venda de operações descontinuadas e eventos subsequentes no que se refere a alienação e baixa dos investimentos em suas controladas CART e Via 040, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outros assuntos Demonstrações do valor adicionado As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das

demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 20 de março de 2020. Ana Cristina Linhares Areosa CT CRC RJ-081.409/O-3 Grant Thornton Auditores Independentes CRC 2SP-025.583/O-1

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Instrução CVM 583, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	26/11/2019
Valor da emissão:	R\$ 270.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	27, resgatadas 4 em 30/09/2019, 13 em 30/10/2019, 2 em 18/11/2019, e 8 em 26/11/2019
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	10/07/2019
Data de vencimento:	07/12/2019
Taxa de Juros:	1.46
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 550.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	55.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	12/03/2018
Data de vencimento:	12/03/2023

Taxa de Juros:	5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA VIARIO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 620.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	620.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	05/02/2018
Data de vencimento:	05/02/2028
Taxa de Juros:	2,90% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA - CRT
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 37.287.302,40
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	23100
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	31/12/2001
Data de vencimento:	22/03/2021
Taxa de Juros:	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Junho de 2020

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário